

DIARIO OFFICIAL

Impressão no Brazil
Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18º DA REPUBLICA — N. 110

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 15 DE MAIO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.013, que approva o plano das obras para construção dos edificios destinados a quartéis da força policial do Districto Federal.

Decretos ns. 6.014, 6.015, 6.016, 6.018, 6.019, 6.020 e 6.021, que cream brigadas de guardas nacionaes.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 9 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, da Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Thermal de Poços de Caldas — Relatorio da Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.013 — DE 9 DE MAIO DE 1906

Approva o plano das obras para construção dos edificios destinados a quartéis da força policial do Districto Federal, nos bairros do Andarahy e Botafogo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, nos termos do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, os planos das obras que tem de ser feitas com a construção dos edificios destinados a quartéis da força policial do Districto Federal nos bairros do Andarahy e Botafogo e constantes das plantas que a este acompanham; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18º da da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.014 — DE 9 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca do Limoeiro, no Estado das Alagoas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Limoeiro, no Estado das Alagoas, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 27ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo n. 79, 80 e 81, e um do da reserva, sob n. 27, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.015 — DE 9 DE MAIO DE 1906

Crea mais duas brigadas de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Timbaúba, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional do municipio de Timbaúba, no Estado de Pernambuco, mais duas brigadas

de infantaria e uma de cavallaria, aquellas com a designação de 107ª e 108ª, que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, sob ns. 319, 320 e 321, 322, 323 e 324, e 107 e 108; e esta com a de 43ª, que se constituirá de dous regimentos, sob ns. 85 e 86, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.016 — DE 9 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Quipapá, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Quipapá, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de cavallaria com a designação de 44ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 87 e 88, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.018 — DE 9 DE MAIO DE 1906

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Campestre, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Campestre, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia com a designação de 36ª, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 36, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.019—DE 9 DE MAIO DE 1906

Crea mais duas brigadas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Minas do Rio de Contas, no Estado da Bahia, mais duas brigadas de cavallaria, com as designações de 74ª e 75ª, as quaes se constituirão de dous regimentos, cada uma, sob ns. 147 e 148, 149 e 150, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.020—DE 9 DE MAIO DE 1906

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Lavras Diamantinas, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Lavras Diamantinas, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 148ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 442, 443 e 444, e um do da reserva, sob n. 148, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 6.021—DE 9 DE MAIO DE 1906

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes da comarca de Bom Conselho, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Bom Conselho, no Estado da Bahia, mais uma brigada de infantaria com a designação de 149ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 445, 446 e 447, e um do da reserva, sob n. 149, que se organizarão com os guardas qualificados, no districto da referida comarca; revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1906, 18ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGENS

Srs. Presidente e Membros do Senado Federal—De conformidade com o disposto no art. 48, n. 12, da Constituição, venho sujeitar á vossa approvação a nomeação feita por decreto de 11 do corrente mez, junto em cópia, do Dr. Amaro Cavalcante para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça—1ª secção—Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a menagem desta data, pela qual o Sr. Presidente da Republica sujeita á approvação do Senado Federal a nomeação do Dr. Amaro Cavalcante para o lugar de ministro do Supremo Tribunal Federal.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Senhores do Congresso Nacional—Tenho a honra de solicitar vos dignéis conceder ao Governo a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 11:006\$666, ouro, suplementar á verba — Delegacia do Thesouro em Londres — ao orçamento vigente, afim de occorrer, no exercicio actual, á despesa resultante da criação de dous logares de escripturario naquella repartição, feita pelo decreto legislativo n. 1.430, de 9 de dezembro de 1905, e de que trata o decreto do Poder Executivo n. 5.872, de 27 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 7—Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica solicitando a necessaria autorização para abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 11:006\$666, suplementar á verba — Delegacia do Thesouro em Londres — do orçamento vigente.

Saude e fraternidade.—Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 9 de maio corrente, concedeu-se ao soldado do corpo de bombeiros desta Capital Alberto do Carmo reforma com o soldo por inteiro, nos termos da excepção do n. 3 do art. 58 do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados:

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: 1º escripturario, o 2º escripturario da mesma Alfandega Pedro Mende Limoeiro; 2º escripturarios, os 3ºs Luiz Claudio Victor Paulino, Luiz Emygdio Soares da Camara, Marcos Francisco de Paula Reis e Antonio Fernandes Velga; 3ºs escripturarios, os 4ºs Isaias de Oli-

veira, Carlos Bernardino de Moura e Pedro de Souza Carvalho; 4ºs escripturarios, os 4ºs da Alfandega de Santos José Hypolito Pereira e Carlos de Lira e Oliveira e Eduardo Pedro de Souza;

Para a Alfandega do Paranaguá, Estado do Paraná: inspector, interino, o 2º escripturario do Alfandega do Rio de Janeiro João Peiro de Medina Coeli;

Para a Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo: 4ºs escripturarios, Edgard de Azevedo Pinto e Agapito de Araujo Roslindo.

—Por outros da mesma data:

Foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de novembro de 1892, José Gustavo da Costa Azevedo no lugar de 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro;

Foi exonerado, a seu pedido, o conferente da Alfandega do Estado da Bahia Argomiro Costa do lugar de inspector, em commissão, da Alfandega de Manaus Estado do Amazonas;

Foi declarado sem effeito o decreto de 31 de março ultimo, que nomeou o 1º escripturario da Alfandega da Bahia Fortunato Americo Doria Gomes para o lugar de delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de maio de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 6:966\$251, folhas relativas a abril findo, do pessoal superior, operarios e penitenciados da Casa de Correção;

De 400\$, a aluguel do predio occupado pelo Juizo federal na secção do Rio de Janeiro, durante os mezes de março e abril findos;

De 25\$, despesa feita no dito mez de abril com o asseio do edificio onde funciona o mesmo Juizo federal;

De 162\$, trabalhos telephonicos executados para a Repartição da Policia no dito mez;

De 25\$, despesas miudas effectuadas no citado mez com o asseio do predio em que funciona o Juizo Seccional do Districto Federal;

De 45\$500, despesas miudas realizadas pelo porteiro do Archivo Publico Nacional no referido mez;

De 42\$223, consumo de gaz do Instituto Nacional dos Surdos Mudos no 1º trimestre findo;

De 161\$300, despesas miudas effectuadas pelo administrador da Inspeccoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, em abril findo;

De 116:322\$547, fornecimentos, feitos á Inspeccoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em março ultimo.

— Requisitaram-se os adeantamentos:

De 43\$320 ao thesoureiro da Repartição da Policia para pagamento das diarias que deixou de receber, de 22 a 31 de março findo, o guarda civil Alfredo Gomes Felix de Souza;

De 4:411\$650 ao thesoureiro do corpo de bombeiros para pagamento do pessoal jornalheiro e das praças empregadas nas obras do quartel;

De 1:000\$ ao director da Escola Quinze de Novembro para despesas de prompto pagamento.

— Transmittiu-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a concessão do credito de 153.000\$, supplementar ao n.º do art. 2º da lei do orçamento em vigor.

Expediente de 12 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial a providenciar sobre a baixa do soldado João da Silva Paixão, de conformidade com a acta da inspecção de saúde a que foi submettido.

— Accusou-se o recebimento do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n.º 29, de 4 do corrente mez, acompanhado da quantia de £ 2-7-0, em moeda ingleza, e tres documentos em allemão, referentes ao espólio do brasileiro Henrique Paulo Frederico Carlos Stemberg, fallecido em Southampton, em 2 de novembro de 1904.

— Transmittiram-se:

— Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial Manoel Maria Ovidio e Dacio Ricardo dos Santos;

— Ao general commandante da força policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar, relativo ao cabo de esquadra Antonio Pereira Carvalho;

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz de orphãos da capital do Estado do Pará ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Adelaide Maria da Conceição, para arrecadação dos bens pertencentes ao espólio de Ricardo da Silva Ferreira;

— Ao juiz federal na secção de Pernambuco o titulo de nomeação do bacharel Ernesto Cunha para o logar de juiz substituto na mesma secção;

— Ao juiz federal na secção de Santa Catharina a portaria de rectificação do nome do ajudante do procurador da Republica no municipio de Paraty;

— Ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, com a portaria de *exequatur*, da qual deverá ser pago o sello competente, afim de ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 4ª vara civil da comarca do Porto ás justicas do mes no Estado, a requerimento de Luiz Teixeira de Queiroz, para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de D. Maria Emilia da Silva Fernandes;

— Ao presidente do Estado do Paraná a quantia de £ 2-7-0, em moeda ingleza, e tres documentos em allemão, referentes ao espólio do brasileiro Henrique Paulo Frederico Carlos Stemberg, fallecido em Southampton, em 2 de novembro de 1904.

Requerimentos despachados

José Valerio dos Santos e João Alfredo Brilhante de Albuquerque, capitão e alferes da força policial.—Deferidos, de conformidade com os avisos expedidos nesta data ao commandante da força.

Alexandre Cardoso, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado seu filho Obed Cardoso.—Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

— Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n.º II, de 5 do corrente;

— Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n.º 57, de 20 de abril findo.

— Solicitaram-se providencias:

— Ao director geral da Contabilidade para que, na vagadoria do Thesouro Federal, seja entregue, como despesa comprovada, ao Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfecção, a importancia de 20:458\$131, para effectuar o pagamento do pessoal subalterno extraordinario da mesma inspectoría, durante o mez de abril ultimo;

— Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que sejam entregues ao agente de compras do Instituto Sorotherapico Federal 15 vitellos que se acham na estação de S. Diego.

— Communicou-se:

— Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 14 a 19 do corrente, nos seguintes pontes:

Dia 14, rua Dr. Joaquim Silva;

Dia 15, largo da Lapa e becco do Imperio;

Dia 16, rua Visconde de Maranguape;

Dia 17, rua Evaristo da Veiga;

Dia 18, rua Treze de Maio;

Dia 19, rua da Assembleia;

— Ao commandante do corpo de bombeiros os referidas desinfecções.

— Remetteram-se ao director geral da Contabilidade as contas relaccionadas, na importancia de 18:826\$350, provenientes de fornecimentos que foram feitos a esta repartição, durante os mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, e a conta do aluguel do predio occupado pela Inspectoría do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, relativa ao mez de abril findo, e na importancia de 833\$333.

— Devolveram-se ao mesmo director as contas, na importancia de 4\$900, de publicações feitas pelo jornal *O País*.

Requerimentos despachados

Dia 12 de maio de 1906

Pinto Monteiro & Comp. — Certifique-se. Conrado Jacob de Niemeyer (4º districto).

— Deferido.

Santa Casa de Misericordia (6º districto).

— Deferido.

João Gaspar Pacheco e outro (6º districto).

— Serão concedidos 30 dias, nos termos da informação.

Albino Pinto Leal e outros (6º districto).

— Não podem ser attendidos.

Fernando de Araujo Severino (6º districto).

— Deferido.

José Agostinho P. da Cunha (3º districto).

— Não pôde ser attendido.

Alfredo José do Paço (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Benjamin da Figueiredo, pedindo pagamento de vencimentos do seu filho Cyrillo de Figueiredo, ex-servente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Moniz & Comp., pedindo que seja devolvida ao Ministerio da Industria uma conta de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios.—Devolva-se, de accordo com o parecer.

Visconde de Moraes, pedindo licença para transferir o dominio util de um terreno de

marinhas situado em Icarahy.—De accordo com os pareceres. Pago o laudemio, passo-se a licença, que concedo.

Hereulano Joaquim Penna, amannuense aposentado da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, pedindo para pagar o sello do logar de supplente do praticante que exerceu na Repartição dos Correios.—Satisfeita a exigencia dos pareceres, seja o supplicante considerado quite.

José Garcia Terra, pedindo por aforamento um terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—De accordo com os pareceres. Concedo o aforamento.

Luiz Marques Baptista de Leão, pedindo privilegio de armazenagem, por 25 annos, dos inflammaveis importados nesta capital. — Archive-se.

Dr. João Vieira de Araujo, pedindo uma certidão.—Indeferido, á vista do parecer.

Caetano Luiz Machado Junior, 3º escripturario do Thesouro Federal, pedindo re consideração do despacho.—Mantenho os despachos anteriores deste ministerio indeferindo a pretensão do supplicante.

C. Morton Stewart & Comp., representados por seu procurador L. C. Irvine, pedindo restituição de differença de direitos. — Dirijam-se á Alfandega do Rio de Janeiro.

Quayle Davidson & Comp., pedindo relevação de multa.—Venham em gráo do recurso regularmente interposto.

José Maria Martha, pedindo que lhe seja concedido por aforamento um lote de terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—De accordo com os pareceres. Concedo o aforamento.

D. Maria Feliciano de Menezes Serra, pedindo o cumprimento de um alvará referente a resgate de apolices.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. O alvará não pôde ser cumprido.

Elisabeth Robertson ou Mathew, pedindo o cumprimento de um alvará referente ao resgate de uma apolice.—Satisfeitas as exigencias da Directoria do Contencioso, cumpra-se o alvará. Officie-se ao Ministerio da Justiça, fazendo-se a indagação proposta.

Luiz Ferreira da Costa, propondo a compra do terreno da rua General Caldwell n.º 62.—Satisfeita a exigencia da Directoria do Contencioso, lavre-se a escriptura de venda a João Vieira da Costa Paiva, pela quantia de 1:850\$000.

Antonio Freire de Britto Sanches, pedindo o cumprimento de um alvará referente ao resgate de uma apolice do emprestimo de 1897. — Á vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Domingos Alvares de Azevelo, pedindo isenção de direitos.—Nada ha que deferir.

Antonio Pereira dos Santos, pedindo por aforamento um lote de terreno situado na Fazenda Nacional da Santa Cruz.—Concedo, nos termos dos pareceres.

Durisch & Comp., arrendatarios dos campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, propondo a inclusão de tres clausulas no termo de entrega.—De accordo com os pareceres. Lavre-se o termo.

Brasilianische Bank für Deutschland, pedindo transferencia de cauções.—De accordo com o parecer. Lavre-se o termo; devendo o supplicante satisfazer a exigencia da segunda parte do parecer do Sr. sub-director do Contencioso.

Bento Crescencio Moreira, pedindo por aforamento um lote de terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres.

D. Anna Rosa Casabuena de Souza, reclamando contra o acto privando-a da pensão que recebia, o Ramon Casabuena, pedindo reversão de montepio para o menor Ottilio.

Collatino, filho do guarda-marinha Zacharias Marques de Souza. — De accordo com os pareceres. Indeferido. Quanto ao pedido de reversão da pensão para o menor Ottilio Collatino, satisfaz a exigência da Directoria da Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de maio de 1906

Srs. directores do Banco da Republica do Brazil:

N. 10 — Affm de attender ao que requisiou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.642, de 9 de abril proximo findo, peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, pagavel a tres dias de vista, do valor de frs. 1.052,63.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 285 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 173 S/B, do dia anterior, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 20 volumes marcas PDF e BSG, ns. 1/20, contendo uma escadaria de ferro destinada ao edificio do novo Paço Municipal e importados pela referida prefeitura no vapor allemão S. Paulo.

N. 281 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Rotulo Limited, resolveu, por acto de 28 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a requerente importou com destino aos trabalhos de exploração de suas minas em Sabará, Estado de Minas Geraes.

N. 287 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 185, de 8 do corrente, resolveu, por despacho de 9, autorizar-vos a permitir, nos termos do art. 2º da lei numero 1.452, de 30 de dezembro de 1905, o despacho livre de direitos de 3.000 barricas de cimento Pontou ns. 1 a 30/100, pesando bruto 450.000 kilos e vindas no vapor S. Paulo com destino ás obras a cargo da mesma prefeitura.

N. 283 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição feita pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 117, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 11 deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, de tres columnas de ferro fundido e seus capitais completos, vindos no vapor Tijuca com destino ás obras de construção do novo edificio da Caixa de Amortização e consignados á commissão construtora da Avenida Central.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 54 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 24 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que as apolices ns. 12.053 e 15.790, do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, do emprestimo de 1868, averbadas em nome do finado Joaquim Gomes Vinha e incluídas na guia expedida por essa repartição em 6 de junho do anno passado, não foram contempladas nos alvarás do juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos para o fim de serem resgatadas.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 56 — Communico-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 21 de março ultimo, que pela Fazenda Federal foram adquiridos de Caetano Januario Sebastião Mancebo e sua mulher, conforme a escritura lavrada em 4 do mez proximo findo em notas do tabellião Fonseca Hermes, cs predios ns. 43 e 45 (outrora 35 e 37) da rua Visconde de Sapucahy, de que tratou o aviso do Ministerio da Industria n. 644, de 23 de fevereiro proximo passado.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 176 — Incluso vos remetto, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 5 do corrente, o processo transmitido com o officio da Delegacia Fiscal no Espirito-Santo n. 20, de 4 de abril proximo findo, e relativo á fiança, no valor de 400\$000, prestada por Orosimbo Souza em uma caderneta da Caixa Economica, da sua propriedade, para garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes no municipio de Cachoeiro do Itapeiririm, naquelle Estado.

N. 177 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 10 de abril findo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo da fiança, no valor de 6.000\$000, prestada em seis apolices da divida publica, do valor nominal de 1.000\$000 cada uma, pelo thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal, Aljinho Rodrigues Soares Pereira, em substituição da que anteriormente prestou, em moeda corrente, José de Freitas Pinto.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 83 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 12 de março ultimo, nomeando Joaquim Pedreira do Couto Ferraz para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 10ª circumscrição desse Estado.

N. 84 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 8 do corrente, exarado no telegramma do governador desse Estado do dia anterior, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, alinea 12 da vigente lei orçamentaria da receita, de 24 caixas contendo productos chimicos, importadas pelo mesmo Estado com destino ao Laboratorio Agronomico.

N. 85 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 4 de abril proximo findo, nomeando Crescenciano de Mello e Albuquerque para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Maragipó, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 39 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 de abril proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamto do saude, ao guarda da Alfandega desse Estado Ignacio da Cunha Fontenelle.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, proferido sobre o objecto do officio do procurador fiscal dessa delegacia n. 1, de 12 de março ultimo, á Directoria do Contencioso, resolveu autorizar-vos a mandar publicar editaes para a venda ou aforamento da porção do terreno denominado Palhar no Porto do Ferreira, comarca de Santa Cruz, desse Estado, depois que o mesmo terreno, já adjudicado á Fazenda Federal, for incorporado aos proprios nacionaes; cumprindo que essa delegacia providencie para que seja feita opportunamente a necessaria avaliação, que terá de servir de base á concorrência.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 36 — Confirmando meu telegramma de 8 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou, em telegramma de 4 deste mesmo mez, a Intendencia Municipal dessa cidade, resolveu, por acto da mesma data, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, na Alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade, de onze volumes contendo um comprador completo, importado pela referida intendencia com destino ao seu serviço.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 50 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, exarado em vosso telegramma do dia anterior, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem do Estado do Ceará a essa capital para o ajudante do guardamór da Alfandega desse Estado Adolpho Castro.

N. 51 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa cidade no officio encaminhado com o dessa delegacia n. 36, de 29 março ultimo, resolveu, por acto de 23 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o disposto no n. 12, § XIV do artigo 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e que a referida intendencia pretende importar com destino ás obras de melhoramentos dessa capital.

N. 52 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o governo desse Estado em officio encaminhado com o dessa delegacia n. 1, de 15 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 26 de abril proximo findo, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a alinea XIV, n. 12, do art. 2º da lei do orçamento de receita vigente, que revigora o art. 3º da lei do orçamento do exercicio passado, do material constante da relação que acompanhou o vosso alludido officio e importado pelo referido governo com destino ao serviço de aguas dessa capital.

Fica assim confirmado o telegramma desta directoria de 23 de janeiro ultimo e podendo ser dada baixa no terço de responsabilidade assignado pelo dito governo na Alfandega desse Estado.

N. 53 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a The Amazon Telegraph Company limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 155, de 21 de dezembro do anno passado, resolveu, por acto de 26 de abril findo, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula XVI do decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1895, de cem milhas nauticas de cabo telegraphico, constantes da inclusa relação e importadas de Londres pela requerente no vapor inglez Dominic com destino ao seu serviço.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 39 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 20 de abril proximo findo, nomeando Carlos Frederico Zander para o lugar de collector das rendas federaes em Villa Colombo, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 90 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a South American Cable Company, limited, na petição encaminhada com o vosso officio n. 103, de 9 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos de accordo com a clausula VIII do decreto n. 123 de 11 de abril de 1891, do ma-

terial constante da inclusa relação, importado pela requerente com destino ao seu serviço, durante o corrente anno, nessa capital, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 101—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 23 de abril ultimo, proferido sobre o telegramma do presidente desse Estado de 22 de março anterior, recomendo-vos providencias para que seja cobrada a taxa de expediente, porventura dispensada, do material importado por esse mesmo Estado durante o anno proximo findo, por isso que a isenção de que trata o art. 3º da lei n. 1.313, de 31 de dezembro de 1904, refere-se unicamente aos direitos de importação, e não aos daquella taxa.

N. 102—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao pedido feito pelo presidente desse Estado em telegramma de 8 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de cento e dezesseis volumes contendo uma ponte de ferro vinda no vapor allemão *Argentina* e importada por esse Estado.

Fica assim confirmado meu telegramma de 8 deste mesmo mez.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 197—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 de abril proximo findo, nomeando Joaquim Honorato Pereira de Castro para o lugar de collecter das rendas federaes em Capivary, nesse Estado.

N. 198—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 20 e 27 de abril proximo findo, nomeando escrivães das rendas federaes nesse Estado: Boanesio Ferreira Lemos, em Lorena, Bernardino da Costa Machado em Dous Corregos.

N. 199—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo transmittido com o vosso officio n. 384, de 28 de novembro do anno passado, e em que recorreis de vossa decisão mantendo o acto do collecter das rendas federaes em Jardinopolis, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado contra Antonio Ravagnani, negociante estabelecido naquella cidade, pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa, resolveu, por despacho de 25 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar providimento ao alludido recurso *ex-officio*.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Hermenegildo Henrique Coutinho.—Prove o direito que tem a propriedade de que trata o seu legitimo interesse a certidão pedida.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1906

José Gomes do Cabo.—Transfira-se.

Manoel Cardoso Machado.—Idem.

Maria de Jesus Garcia.—Idem.

José Rodrigues da Silva Loureiro.—Idem.

José Rodrigues Teixeira.—Idem.

Manoel Ferreira Villa Rica.—Satisfaga a exigencia do despacho de 20 de abril ultimo.

Augusta Paes de Andrade.—Satisfaga a exigencia da Sub-directoria.

Alfredo F. da Costa Miranda.—Restitua-se a quem de direito a importancia de 41\$400 pela verba—Reposições e Restituições—solicitando-se o competente credito.

Domingos Lourenço Dias Chaves.—Arhive-se.

Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães.—Selle o documento de fis. 6.

Manoel Antonio de Pinho.—Restitua-se a quantia de 22\$500 pela verba—Reposições e Restituições—Solicitando-se o necessario credito.

Francisca Rego Silva.—Em face do parecer, annulle-se a inscrição da penna de agua nos exercecios de 1905 e 1906.

Alzira Epiphania da Costa e outra.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21. do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Narcisa Fernandes da Silva Neves.—A supplicante já se acha attendida.

Manoel Fernandes Pinheiro.—Satisfaga a exigencia da Sub-directoria.

Silva e irmão.—Em face do parecer, indeferido.

Bicharo Mussi.—Pague o imposto em debito.

Antonio Marques Neves.—Revalidado o sello da petição, volte a despacho.

José de Souza Freitas.—Transfira-se.

P. Santos & Comp.—Prove o direito de dispor por parte dos vendedores.

Jacintha Cony de Novaes.—A supplicante pôde fazer o pagamento independente de qualquer despacho.

Mathilde Macedo Pinheiro.—Rectifique-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de maio de 1906

A' Companhia de Seguros Minerva:

N. 203—Não tendo ainda sido cumprido o despacho de 17 de novembro proximo findo, do Sr. Ministro da Fazenda, e do qual foi notificada por officio n. 17, de 11 de janeiro seguinte, lhe é marcado o prazo improrogavel de dez dias, contados desta notificação, para que convoque a assembléa geral dos accionistas, afim de adaptar o art. 9º dos estatutos ao disposto no art. 2º, n. II, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 1903.

Dia 14

A' Companhia Geral de Seguros:

N. 204—Marcando o prazo de cinco dias para que se habilite perante a Imprensa Nacional, afim de serem publicados os seus estatutos, approvados, com as alterações, por decreto do Poder Executivo, e para que tenham execução e devam ser cumpridos.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 11 de maio de 1906

A' Contadoria da Marinha, declarando ter approvado o termo de despeza lavrado a bordo do encouraçado *Floriano* e constante da cópia que se lhe remette (aviso n. 643).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 644).

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda, agradecendo o offerecimento feito a este ministerio de 20 exemplares do regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de transporte, approvado pelo decreto n. 5.874, de 27 de janeiro ultimo (aviso n. 651).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Luiz Canuto Guterres e Manoel Bulcão, da los a bordo da lancha *Santa Rosa*, de João Camacho e Manoel Isidro da Silva, a bordo do vapor nacional *Madeira*, e da Bene-

dicto de Conceição Souza, occorrido a bordo do vapor nacional *Victor Porto* (aviso n. 652).

—Ao Quartel General da Marinha:

—Autorizando a providenciar, afim de que na forma do aviso n. 776, de 18 de maio de 1880, tenha despeza o 1º tenente commissario Pedro Caetano Duarte Nunes dos objectos inuteis sob sua responsabilidade, na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, e constantes da relação que veio annexa ao officio n. 155, de 26 de março ultimo, devendo os mesmos objectos ser vendidos em hasta publica e o respectivo producto recolhido a Delegacia Fiscal no referido Estado (aviso n. 645).—Communicou-se a contadoria (officio n. 646).

Declarando, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que expoz a Inspectoria do Arsenal de Marinha desta Capital, relativamente á terminação do inventario do ex-en-carregado do deposito do trem bellico, capitão de corveta commissario Carlos Eugenio Ferreira, resolveu, não só considerar a demora havida no mesmo inventario como caso de força maior para os effeitos do art. 60 do regulamento annexo ao decreto n. 5.464, de 22 de fevereiro de 1905, como tambem prorogar o prazo para a liquidação do referido inventario até o fim do corrente mez (aviso n. 653).—Communicou-se ao alludido arsenal (aviso n. 654);

Communicando, de ordem do Sr. Minist. que ora é autorizado o Commissariado Geral da Armada a fornecer ao aviso *Fernandes Vieira*, da flotilha de Matto Grosso, os artigos constantes do pedido que acompanhou o officio n. 141, de 22 de março ultimo, e ao encouraçado *Floriano* os artigos constantes do pedido que acompanhou o officio n. 189, do 17 de abril ultimo (officios ns. 655 e 659);

—A' Contadoria da Marinha:

Declarando ter approvado os termos de despeza lavrados a bordo do cruzador *Tiradentes* e na Capitania do Porto do Paraná, constantes das cópias que se lhe remetem (avisos ns. 617 e 649).—Communicou-se ao Quartel General e a Carta Maritima (avisos ns. 648 e 650);

Communicando ter resolvido autorizar Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul a mandar dar despeza ao respectivo patrão-mór, José Francisco dos Santos Paz, dos artigos a que se referiu essa contadoria em officio n. 80, 3ª secção, de 14 de abril ultimo (aviso n. 657).—Communicou-se a alludida capitania (aviso n. 658);

—A' Capitania do Porto do Estado do Maranhão, autorizando a mandar lavrar termo de despeza para isentar o patrão-mór dessa Capitania da responsabilidade de diversos objectos julgados inuteis e constantes da relação que veio annexa ao officio n. 31, de 7 de março ultimo, devendo ser observado, quanto ás embarcações, o disposto no art. 7º § 7º da lei n. 1.453, de 30 de dezembro do anno passado (aviso n. 659).—Communicou-se a contadoria (aviso n. 660).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de maio de 1906

A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo os papeis que acompanharam o officio n. 175, de 30 do mez findo, referentes ao aforamento dos terrenos de marinha sitos á praia do Caji n. 4 A e remetendo a informação que, sobre o assumpto, prestou a Capitania do Porto desta Capital no officio, cuja cópia se lhe remette, n. 23, de 8 do corrente (aviso n. 395).

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1906

José Gomes da Rocha.—Pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indeferrido.

Primeiro tenente reformado Athanagildo Barata Ribeiro.—A vista do parecer do Conselho Naval, emitido em consulta numero 9.641, de 4 de maio corrente, indeferido.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1906

Primeiro-tenente Joaquim Riacho Horacio e Silva, menagem para o soldado Manoel José d'Oliveira.—Indeferido.

Primeiro-tenente João Baptista Ramos, averbação na sua fé de officio do indeferimento de um seu requerimento.—Indeferido.

Aspirante a official Eurico Rodrigues Peixoto, abono de fardamento.—Aguarde oportunidade.

Ex-2º sargento José Gomes da Silveira, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Cabo de esquadra Eguilio Francisco de Mello, contagem de tempo de serviço.—Indeferido, devendo ser excluído ao terminar a sua nova praça.

Cabo de esquadra asylo Galdino Francisco dos Santos, recolher-se ao Asylo de Invalidos, dando-se-lhe passagens para si, sua mulher e uma filha.—Indeferido.

Pharmaceuticos Affonso Henrique de Barcellos Torres, Accacio Rodriguez Praxeias e Licinio Lyrio dos Santos, nomeação de pharmaceuticos adjuntos.—Aguardem oportunidade.

José Benicio de Andrade Azevedo, inspecção de saúde para seu irmão Aniré Machado de Azevedo.—Dirija-se á autoridade competente.

Filiciana Ribeiro de Carvalho Goulart de Mello, pagamento dos vencimentos do seu finado marido.—Deferido.

Adelia Duarte, renovação de contracto para novamente editar o trabalho do seu finado marido.—Selle e assigne o requerimento.

Segundo tenente João de Oliveira Freitas, pedindo um mez de soldo.—Indeferido.

Capitão ajudante Marciliano Francisco Pinto, requerendo solicitação de idade.—Indeferido.

José Vicente Vieira, solicitando titulo provisorio de terras.—Indeferido.

Soldado Manoel Claudino dos Santos, pedindo abono de etapas.—Indeferido.

Soldado José Balthazar da Silva, solicitando residir fóra do Asylo de Invalidos.—Indeferido.

Segundo tenente Jocelyn de Alencar Oliveira, pedindo ser remettido ao Supremo Tribunal Federal, para revisão, o processo do conselho de guerra a que responde.—Requeira ao Supremo Tribunal Federal.

Soldado reformado asylo José Carneiro de Freitas, pedindo uma etapa para sua mulher.—Indeferido.

Cyrillo Manoel Joaquim Machado, pedindo pagamento de vencimentos.—Requeira ao Congresso Nacional.

Segundo sargento Antonio de Mattos Vianna Dutra, solicitando contagem de tempo de serviço.—Indeferido.

Segundo tenente Propicio Rodrigues da Silva, requerendo pagamento de diarias.—Mantenho o despacho anterior.

Julio Pereira da Costa, pedindo concessão de um terreno na Raiz da Serra de Petropolis.—Indeferido.

Cabo de esquadra João Felix Pereira, pedindo licença para residir fóra do Asylo.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 12 de maio de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de £ 18.823-12-10 ou 235:635\$108 ao cambio de 15 9/32, a Nelson & Comp., carvão Cardiff fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em março ultimo (aviso n. 1.485).

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 14 do corrente, foi concedida a Edmond de Salusse, norte-americano, engenheiro civil, e a Joaquim Antão da Fonseca Prata, brasileiro, mecânico, ambos domiciliados nesta cidade, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, a contar de 16 de abril do corrente anno, sobre a prioridade de sua invenção de «um aparelho, que se destina, por si só, a elevar agua a um nivel superior e ao qual denominaram *Moto-sofo Systema Prata*».

Expediente de 9 de maio de 1906

Em resposta ao aviso n. 53, de 7 de agosto do anno proximo findo, do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando, affirmativamente, satisfazer a um pedido da Legação Portuguesa, informações sobre quaisquer documentos ou relatorios publicados a respeito do regimen dos tabacos, sua produção e seu commercio no Brazil, foram enviados ao mesmo ministerio os impressos que se referem ao assumpto e cópia do officio da Sociedade Nacional de Agricultura, prestando informações sobre a mesma materia.

Agradeceu-se ao director do *Bureau International de l'Union de la Propriété Industriale*, em Berna, a remessa dos folhetos de notificações concernentes ás marcas internacionais de ns. 4.941 a 4.957, que acompanharam o officio do mesmo bureau n. 237, de 26 de março ultimo.

Ao mesmo director agradeceu-se a remessa do balanço, do anno proximo findo, com a communição contante do officio n. 192, de 22 de fevereiro ultimo, de ter sido recolhido o saldo pertencente ao Brazil, na importancia de £ 62-3-1, á Delegacia do Thesouro Federal, em Londres, norma que continuará a ser adoptada nos annos seguintes.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 14 de maio de 1906

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens a fim de que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal seja lavrada a escriptura definitiva de cessão, a titulo gratuito, de um terreno, feita mediante condições, pela camara municipal da Parahyba do Sul á Estrada de Ferro Central do Brazil, e remetteram-se-lhe a cópia, em duplicata, do termo de ajuste e a procuração passada ao Dr. Bernardino Torres da Costa Franco, e bem assim um folheto das resoluções da mesma camara em 1903.

Ao Ministerio da Fazenda accusou-se o recebimento de 11 exemplares que acompanharam o aviso n. 126, de 8 do corrente, relativos ao regulamento para a fiscalização do imposto de transporte, aprovado pelo decreto n. 5.874, de 27 de janeiro proximo findo.

Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda, devidamente informado, o processo de aforamento de terrenos de marinha, fronteiro ao predio n. 251, da Praia Formosa, requerido por José Leite Teixeira de Carvalho.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas.—Avisos:

N. 1.395, de 1 do corrente, pagamento de 314\$150 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Obras e Viação deste ministerio, no mez de março ultimo:

N. 1.363, da mesma data, idem de 69\$880 a Hima & Comp., de fornecimentos, em fevereiro ultimo, á hospedaria de imigrantes;

N. 1.411, de 7 do corrente, idem de 750\$500, da folha do pessoal empregado nos concertos e conservação da mesma hospedaria, em abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.965, de 1 do corrente, pagamento, de 20\$ a Clemencia Segurado do Amaral Pinto, da gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cédulas no 2º tribunal do jury, durante o mez de abril ultimo;

N. 1.844, de 24 de abril, idem de 1:790\$327 ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios Braulio Martins de Souza, da folha dos vencimentos que competem, no mez de março ultimo, ao pessoal de nomeação da mesma colonia;

N. 1.983, de 2 do corrente, idem de 500\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes dos tribunales do jury, no mez de abril findo;

N. 1.909, de 28 de abril, idem de 3:500\$457 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.842, de 24 de abril, idem de 2:039\$232 ao vice-director da Colonia Correccional dos Dous Rios Braulio Martins de Souza, da folha dos vencimentos que competem, em fevereiro ultimo, ao pessoal de nomeação da mesma colonia;

N. 2.008, de 4 do corrente, idem de 180\$, das diarias para alimentação que competem, no mez de abril ultimo, aos dous officiaes da Inspectoria de Policia do Porto, quando em serviço da barra;

N. 1.945, de 1 do corrente, idem de 516\$666, da folha das gratificações, por substituição, a diversos funcionarios da Secretaria de Estado, no mez de abril ultimo;

N. 1.903, de 27 de abril, idem de 996\$700 a diversos, de fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional, durante os mezes de janeiro a março ultimo;

N. 1.930, de 1 do corrente, idem de 300\$ ao director do Externato do Gymnasio Nacional João Antonio Coqueiro, do aluguel da casa occupada pelo mesmo, durante o mez de abril ultimo;

N. 1.968, da mesma data, idem de 8\$203 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz feito pelo Quartel General da Guarda Nacional, durante o 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.961, de 1 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo, director da Colonia de Aliados, e 75\$ ao almoxarife da mesma colonia Emydio de Oliveira Sucupira, que lhes competem para aluguel de casa, no mez de abril ultimo;

N. 1.891, de 27 de abril, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Pará, para pagamento da congrua que compete, no corrente exercicio, ao padre Francisco Pedro de Oliveira;

Ns. 1.612 e 2.082, de 7 e 8 de abril, pagamento de 128\$980 á *Leopoldina Railway Company*, de passagens concedidas a este minist-

terio, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

—Ministerio das Relações Exteriores—
Avisos:

N. 145, de 23 de abril, pagamento de 600\$ a *L'Etoile du Sud*, de 100 exemplares do *Guide de la Ville de Rio de Janeiro*, fornecidos a este ministerio, para distribuição ás legações e consulados do Brazil, alguns jornaes europeus e sociedades de geographia;

N. 152, de 7 do corrente, idem da importancia de 1:902\$980 a *Agencia Havas*, de telegrammas expedidos para o exterior.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 55, de 4 corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro do Thesouro Federal Galдино da Silva Barbosa, de gratificação.

Offícios:

N. 23, da Caixa de Amortização, de 25 de fevereiro de 1903, pagamento de 975\$ a Marciano Lazaro de Azevedo Silva, ajudante do correto da caixa, da importancia pelo mesmo recolhida com indemnização do pagamento que abonou a um falso procurador, em 1901, de juros do apolices;

N. 19, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 8 de fevereiro, credito de 232\$559 áquella delegacia, para pagamento da porcentagem a que tem direito o 2º escripturario da alfandega daquelle Estado Uldorico Bezerra Cavalcanti, pelo excesso de renda no exercicio de 1902;

N. 65, da Delegacia na Bahia, idem de 47\$900 áquella delegacia, para pagamento do fornecimentos feitos por Motta e Silva & Comp., em 1902, á Inspectoria de Saude do Porto daquelle Estado;

N. 8, da Delegacia na Parahyba do Norte, de 16 de janeiro de 1905, idem de 134\$900 áquella delegacia, para pagamento de despesas feitas pelo Conselho Municipal da Barra de S. Miguel, com o alistamento e eleições federaes em 1902 e 1903;

N. 12, da Delegacia em Minas Geraes, de 26 de janeiro, idem de 211\$045 áquella delegacia, para pagamento da porcentagem de menos recebida em 1903 pelo ex-escrivão da Collectoria de Diamantina Hilario Sebastião do Figueiredo;

N. 40, do Serviço de Estatística Commercial, de 1 do corrente, pagamento de 200\$, da fêria dos serventes daquelle repartição, no mez de abril ultimo;

N. 13, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 19 de fevereiro, credito de 1:537\$200, ouro, e 49:931\$081, papel, áquella delegacia, para restituição de direitos pagos indevidamente pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, nos annos de 1898 e 1899. Exercícios findos — Requerimentos:

De D. Maria Diogo da Costa, pagamento de 3:566\$747, de pensões relativas ao periodo de 1 de junho de 1897 a 31 de dezembro de 1904;

De D. Evangelina Celeste de Albuquerque Mello, idem de 7\$, de pensão que deixou de receber no mez de dezembro de 1905;

De D. Eugenia Lossio e Seibltz de Azevedo Monteiro, idem de 323\$655, de pensão relativa ao periodo de 9 a 31 de dezembro de 1905 e quota para funeral;

De D. Luiza Maria Ribeiro, idem de 200\$, de quota para funeral ou luto;

Do 2º tenente Felizardo Toscano de Brito, idem de 99\$665, de gratificação que deixou de receber no periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1904.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 529, de 26 de abril, pagamento de 17:805\$926 a diversos, de varios fornecimentos a este ministerio, no corrente anno,

—Ministerio da Guerra:

Aviso n. 846, de 19 de dezembro de 1905, pagamento de 105\$200, de peças de fardamento não recebidas em 1903, pelos sargentos Alcibiades Platão Teixeira Lopes e Alipio Jeronymo de Assumpção.

Na representação do 1º escripturario do Thesouro Antonio Affonso Xavier Pragana, sobre a transferencia para o exercicio de 1906 das sobras dos creditos abertos pelos decretos n. 5.420, de 7 de janeiro de 1905, o n. 5.803, de 16 de dezembro do mesmo anno, para pagamento de dividas em exercicios findos relacionadas, deu o Sr. presidente o seguinte despacho:—Escripture-se. Tendo sido os creditos registrados pelo tribunal, a escripturação dos saldos no segundo exercicio de duração dos mesmos creditos é operação a cargo das repartições respectivas.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Resíduos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 103, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Práinha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 40; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Camdo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Resíduos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Côrte de Appellação

Sessão da primeira Camara em 14 de maio de 1906

Presidencia do Srs. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonsaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond e Muniz Barreto.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 167 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; paciente, Manoel Marques da Silva.—Julgou-se prejudicado o pedido por ter sido solto o impetrante.

Aggravo de petição

N. 466 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, D. Julia da Silva Lemos e outros; aggravada, D. Maria Augusta Soares.—Negou-se provimento ao aggravo.

N. 468 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Dr. Eduardo Gusmão Lobo; aggravado, o juizo.—Convertu-se o julgamento em diligencia para que seja o aggravo contraminutado pelo Dr. curador de residuos.

N. 471 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; aggravante, Luiz Antonio dos Santos; aggravado, Dr. Alfredo da Barros Madureira.—Negou-se provimento ao aggravo.

Appellação crime (infracção)

N. 132 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, José Antonio Ferreira vasconcellos; appellada, a justiça sanitaria.—Deu-se provimento á appellação para absolver o appellante.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 476—Sr. desembargador Lima Drummond.

Carta testemunhavel

N. 64—Sr. desembargador Dodsworth.

Recurso crime

N. 83—Sr. desembargador Salvador Moniz.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 477, 478, 480, 483 e 484.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.995 e 3.151—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 94 e 221—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 113 e 226 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 337, 2.711, 3.029, 168, 258 e 2.849.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.605, 64, 41, 56 e 203—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações crime

Ns. 96, 76 e 111 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 123—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 3.121 e 2.963.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

EDITAL

Faço saber que, no dia 17 de corrente, ao meio-dia, serão julgados pela junta dos juizes do cível os embargos de nullidade appostos nos autos de appellação, em que são appellantes Maia Nogueira & Comp. o appellados F. P. Passos & Filho, e nos que são appellantes Joaquim Baptista Junior o appellado Rodrigo Pereira de Freitas.

Rio, 14 de maio de 1906.—O escrivão, Vicente de Paula Bastos.

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO PAULA BASTOS

Despachos do dia 14 de maio de 1906

Despejo

Autora, Irmandade da Santa Cruz dos Militares; réo, Domingos José de Lemos Reis.—Revogado, portanto, o deferimento em termos da petição de fls. 92.

Inventario

Fallecido, Dr. João da Silva Pinheiro Freire; inventariante, Maria da Natividade Costa Freire.—Concedida a autorização pedida, e o producto recolhido á Caixa Economica.

Aggravos

Aggravante, Guarliano do Rosario Barreiros; aggravado, Antonio Delphim Simões da Silva.—Negado provimento.

Aggravante, Arsenia da Cunha; aggravada, Rosalina C. Ferreira Fontes e outro.—Negado provimento ao agravo.

Ordinaria

Autor, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; réo, Joaquim Fernandes da Cunha.—Mantido o despacho de fls.

Autoras, Laura Montenegro Villela e outros; réo, commendador Jeronymo José Ferreira Braga.—Em prova.

Divorcio

Supplicantes, Dr. José Julio da Silva Ramos e sua mulher.—Sellados e preparados á conclusão.

Deposito

Autor, Antonio Albernaz da Silveira Bittencourt; réo, Francisco Alves Rollo.—Em prova.

Reconhecimento

Autor, Alberto Freud; réo, Eduardo Antero Corrêa.—Respondido o agravo.

Apelação

Appellante, Alfredo da Silva Pinheiro Freire; appellado, Jeronymo Guimarães.—Não se tomou conhecimento da apelação.

Appellante, Manoel Ignacio de Brito; appellada, The Rio de Janeiro City Improvements Company, limited.—Ao embargante pelo prazo legal.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO, CRUZ GALVÃO

Dia 14 de maio de 1906

Restauração de autos

Supplicante, Isabel Liberal de Mattos.—Julgados restaurados os autos de insinuação para que produzam seus legaes effectos.

Inventarios

Fallecido, Dr. Antonio Augusto Monteiro de Barros.—Julgada por sentença a partilha de fls. 10.

Fallecido, Antonio Mendes da Silva.—Na forma do requerimento do Dr. procurador seccional.

Fallecido, Herminio de Souza Cardoso Rimmeil.—Sobre o calculo, diga o 1º procurador seccional.

Execução

Exequentes, Sizenando Luiz dos Santos e outro; executado, João Ferreira Ribeiro Junior (petição por linha de Figueira & Comp.)—São admissíveis os embargos; dê-se vista em tempo opportuno.

Apelação

(9ª Pretoria)

Appellante, Antonio da Motta Castello; appellado, Baptista & Comp.—Vista aos Drs. juizes da 1ª e 2ª varas.

Obra nova

Arrestante, Francisco Fernandes da Silva Vianna; arrestado, João Manoel do Valle.—Julgado improcedente o attentado, devendo a causa correr os seus termos; custas do retardamento.

Autora, mitra archiepiscopal; ré, Companhia Ferro Carril Carioca.—Indeferido o requerido a fls. 87; vista ás partes para arrasoarem.

Ordinaria

Autor, John Rudge; ré, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company.—Deferida a cota.

Autor, Manoel José de Souza; réo, Accacio Antunes Pereira.—Preste o autor fiança; as custas no prazo de 10 dias, que correrão da intimação.

Autora, Maria da Gloria dos Reis Principe; réos, Antonio José do Carvalho Guimarães e Sophia Carvalho Guimarães.—De accôrdo com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, deferido o requerido a fls. 13; recebida a contestação, prosiga-se.

Arbitramento de honorarios medicos

Autor, Dr. Gustavo Balduino de Moura e Camera; réos, Frederico Ribeiro Marcondes e outros herdeiros do Dr. Urbano Marcondes dos Santos.—Não tendo os executados, no prazo legal, nada allegado, julgada por sentença a penhora para que produza seus legaes effectos.

Despejo

Autor, Antonio Faria Guimarães; réo, Manoel de Souza Mello.—Passe o mandado requerido a fls. 15, excluido porém o peticionario de fls. 12.

Notificação para deposito

Notificante, Matheus Furtado Rodrigues; notificado, Manoel de Almeida e Silva.—Sellados e preparados, á conclusão.

Embargos de nullidade

(3ª Pretoria)

Embargante, Sebastião da Fonseca Teixeira; embargado, Joaquim dos Anjos Costa.—Vista ás partes e ao 3º promotor publico.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 14 de maio de 1906

Processos crime por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Pereira de Barros Sobrinho.—Na forma requerida.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Dr. Arthur Paulo de Souza.—Idem.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José Alves Ferreira de Faria.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Telles Barbosa.—Idem.

Autora, a mesma; ré, D. Virginia de Carvalho.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Siqueira Barbedo.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Manoel Lucas Affonso.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Joaquim Vassallo Macias.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Augusto Marques de Carvalho Oliveira.—Idem.

Autora, a mesma; réo, José da Silva Carneiro.—A' vista da conta de fls. 36 e do conhecimento de fls. 39, julgo o processo findo.

Juizo da Decima Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos em 5 de maio de 1906

Processos crimes

Autora, a justiça; ré, Luzia Thereza da Conceição e Maria da Conceição.—Julgada por sentença.

Autora, a justiça; réo, João Pereira da Cunha.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Virgilio Francisco da Silva.—Deferida a petição de fls. 18.

Autora, a justiça; réo, João Pereira da Cunha.—Deferida a petição de fls., expedindo-se o precatório requerido.

Autora, a justiça; réo, Simplicio Rodrigues Gonçalves.—Deferida a petição de fls. 17.

Autora, a justiça; réo, José Sarmento.—Autuado, proceda-se ás diligencias legaes para o summario.

Autora, a justiça; réo, Manoel Corrêa.—Idem.

Inquerito sobre uma contusão no menor José (recemnacido)

Autora, a justiça.—Na forma do Dr. promotor adjunto.

Ação summaria

Autor, Antonio Gonçalves Pereira da Silva; réo, José Monteiro Novo, como fiador de José Monteiro de Araujo.—Julgada por sentença, sendo o réo condemnado no pedido, juros da mora e custas.

Dia 7 de maio de 1906

Processos crimes

Autora, a justiça; réos, Adolpho Guntini Reis e outros.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Virissimo José Raymundo.—Seja intimado o réo para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Sabino José Rodrigues de Faria.—Idem.

Autora, a justiça; réos, Antonio Ferreira dos Santos e outros.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio Francisco Corrêa.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Nicolão Magdalena e outro.—Sejam intimados os réos para apresentarem suas defesas no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Pedro de Oliveira Roriz.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réo, Anrigio Borges.—Intime-se ao réo, para apresentar a sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réos, Antonio Marques Pego Junior e outros.—Idem.

Autora, a justiça; réo, Oscar Sotero da Silva.—Ao Dr. promotor adjunto.

Inventario

Fallecido, Joaquim José Pereira; inventariante, Elias Joaquim Pereira.—Julgado por sentença o calculo.

Dia 8 de maio de 1906

Executivo hypothecario

Exequente, Manoel Prol Blanco; executada, D. Constança Rhombo Bandeira de Gouvêa.—Julgado por sentença, sendo despresados os embargos de terceiros de fls.

Ação summaria

Autor, Antonio Augusto; réo, Francisco Rodrigues.—Julgado improcedente o pedido e condemnado o autor nas custas.

Despejo

Autor, Albino Gonçalves Peixoto Silveiras; réo, João Baptista Lourenço.—Sellados e preparados, voltem.

Dia 10 de maio de 1906

Processo crime

Autora, a justiça; réo, Miguel Montes.—Officie-se ao desembargador chefe de policia requisitando-se o exame de sanidade no offendido, conforme requereu o Dr. promotor adjunto.

Despejo

Autor, Albino Gonçalves Peixoto Silveiras; réo, João Baptista Lourenço.—Julgado incompetente o juizo.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, José Antonio da Piedade, vulgo José Moleque.—Intime-se ao accusado para apresentar defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Augusto Reis.—Idem.

Autora, a justiça; réos, Custodio Tavares e outros.—Ao Dr. promotor adjunto.

Dia 14 de maio de 1906

Processo crime

Autora, a justiça; réo, Manoel Ferreira Dias.—Ao Dr. promotor adjunto.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara*De 3ª praça*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital lere n ou delle noticia tiverem ou interessar, que no prazo de oito dias e no dia 15 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação de uma terça parte do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna Sampaio Vianna, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado e terreno sito á rua Senador Pompeu n. 93, medindo de frente sete metros por 19,15 de fundos, e um puxado com 3,65 de largo por 13,45 de extensão; tem na frente duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos e dous corredores no corpo da casa, e saleta, cozinha, dispensa no puxado; tem tambem um sótão dividido em uma sala e dous quartos, tudo forrado e assoalhado; ao lado do puxado existe uma área onde está a privada; a construção do predio é antiga e está em máo estado de conservação. Avaliado este predio e terreno em 9:000\$, sendo a terça parte em 3:000\$, e foi á 2ª praça com o primeiro abatimento de 10 % pela quantia de 2:700\$; e não tendo achado licitante, vai á terceira praça com o segundo abatimento de 10 % e o intervalo de oito dias pela quantia de 2:430,000. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete dias do maio de 1903. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.

— Godofredo Xavier da Cunha.

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lere n ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias e no dia 15 do corrente, depois da audiencia que costuma a ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Guilhermina Nunes Cordeiro, viúva de Antonio Manoel Cordeiro, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio terreo e terreno, sito á rua Nova de S. Leopoldo n. 9, medindo de frente 3,85 por 13,60 de fundos e um puxado com 2,20 de largo por 3,35 de extensão, tem na frente porta e janellas com portadas de cantaria, e é dividido em duas salas, corredor e dous quartos no corpo da casa e cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto a cozinha que é de ladrilho e telha vã; ao fundo existe uma area cimentada e murada onde está a

privada e um tanque para lavagem; a construção do predio é de frontal de tijolos. Avaliado este predio e terreno em 8:000\$ e foi á 2ª praça com o primeiro abatimento de 10 % pela quantia de 7:200\$; e não tendo achado licitante vai á 3ª praça com o 2º abatimento de 10 % e o intervalo de oito dias, pela quantia de 6:480\$. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie; tudo na fórma do artigo 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo que terá logar no dia e hora acima designados. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete dias do mez de maio de 1903. E eu Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.,

Faz saber aos que o presente edital lere n ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 15 do corrente mez, depois da audiencia que costuma a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de uma terça parte do predio e terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna M. Sampaio Vianna, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Predio assobradado e terreno sito á rua do Bispo n. 32, medindo de frente 8,05 por 19,05 de extensão, e um puxado com 4,50 de largo por 6,79 de extensão, tendo na frente tres janellas de peitoril com portadas de madeira e entrada ao lado com 3,5 de largo por 19,0 de extensão, com portadas de cantaria e portão de ferro. A casa é dividida em duas salas, corredor, cinco quartos no corpo da casa e uma saleta, um quarto, dispensa, cozinha no puxado, tudo forrado e assoalhado, excepto o quarto dispensa e cozinha, que são de telha vã; tem mais um porão inhabitavel onde estão a privada e banheiro; a construção da casa é de pedra, cal e tijolos, existindo ao fundo um quintal com 33,50 de extensão. Avaliado este predio e terreno em 20:000\$000, sendo a terça parte no valor de 6:666\$666, e foi á 2ª praça com o primeiro abatimento de 10 %, pela quantia de 6:000\$; e não tendo achado licitante vai á 3ª praça com o segundo abatimento de 10 % e o intervalo de oito dias, pela quantia de 5:400\$000. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete dias do mez de maio de 1903. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lere n ou delle noticia tiverem ou interessar possa que, no prazo de oito dias e no dia 15 do corrente mez, depois da audiencia, que costuma a ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio com o terreno abaixo descripto e penhorado a D. Marianna M. F. Sampaio Vianna na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: predio asobradado e terreno sito á rua Senador Pompeu n. 95, medindo de frente 7,15 por 19,15 de fundos, e um puxado com 3,65 de largo por 13,45 de extensão; tem na frente duas janellas de peitoril e uma porta com portadas de cantaria; é dividido em duas salas, dous quartos e dous corredores no corpo da casa, saleta, cozinha e dispensa no puxado; tem mais um sótão dividido em uma saleta e dous quartos; tudo forrado e assoalhado. Sua construção é antiga, de pedra, cal e tijolos. Ao lado do puxado existe uma área onde está a privada. Avaliado este predio com o terreno em 10:000\$; e foi á 2ª praça com o 1º abatimento de 10 % pela quantia de 9:000\$; e não tendo achado licitante vai á 3ª praça com o 2º abatimento de 10 % e o intervalo de oito dias pela quantia de 8:100\$. Neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido sem que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na fórma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designados; e para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 7 dias do mez de maio de 1903. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Godofredo Xavier da Cunha.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia da firma A. Mallet Soares, negociante estabelecido á rua da Quitanda n. 2, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 18 de maio corrente, ás 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e estes approvados ouvirem a leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, ou ormar-se contracto de uniao, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa, na firma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu, juiz de direito da 1ª vara commercial, desta cidade do Rio de Janeiro etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, que foi adiada a reunião dos credores da fallencia da firma A. Mallet Soares, estabelecida á rua da Quitanda n. 2, para o dia 18 de maio corrente, ás 2 horas da tarde, a requerimento do Dr. curador fiscal das mas as fallidas. Pelo que se convocam os credores da mencionada fallencia, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia e hora acima designados, á rua dos Invalidos n. 108, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório dos syndicos pro-

visorios, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa; sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de a revelia se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1906. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrevão, o subscrevi. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade dos predios á rua Dias da Silva, freguezia do Engenho Novo, ns. 5, 7, 11 e 13, penhorados a José Gonçalves Dias de Costa, sua mulher e outros, em autos de executivo hypothecario, que lhes move José Dias de Pinho

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como, no dia 15 de maio, proximo future, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, os predios abaixo descriptos e avaliados: Um predio terreo á rua Dias da Silva n. 5, freguezia do Engenho Novo, tendo de frente 4^m,40 e de fundo 7^m,20, sua formação pedra, cal e tijolo, dividido em duas salas e quarto, tudo assoalhado e forrado; um puxado no fundo com 4^m,45 por 2^m,30 de largura, dividido em quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4^m,40 e de fundo 23^m,65, todo fechado; está avaliada, a metade, em 500\$. Um outro predio terreo, á mesma rua Dias da Silva n. 7, freguezia do Engenho Novo, com 4^m,40 de frente e 7^m,20 de fundo, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e janella de frente com portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto, todo assoalhado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4^m,40 e de fundo 23^m,65, todo fechado; está avaliada, a metade em 500\$000. Um outro predio assoberado, á mesma rua Dias da Silva n. 11, freguezia do Engenho Novo, com 5^m,75 de frente e 7^m,30 de fundo, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres janellas de frente e tres venezianas, porta e janella do lado, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2^m,15 por 5^m,75 de largura, dividido em quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 11^m,31 e de fundo 23^m,55, todo fechado. Está avaliada a metade, em 2:000\$000. Um outro predio assoberado, á mesma rua Dias da Silva n. 13, tendo de frente 6^m,30 e de fundo 13^m,10, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres janellas de frente, tres mesaninos no porão, de um lado duas portas e duas janellas, tendo em frente a cada uma das portas escada com gradil de ferro e corrimão, no porão uma porta, dividido em duas salas, corredor e dous quartos, tudo forrado. Um puxado no fundo com 6^m,06 por 4^m,10 de largura, dividido em tres quartos e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 21^m,15 e de fundo 22^m,55, todo fechado, tem mais neste terreno no fundo um pequeno

predio com porta na frente, no qual tem banheiro, privada e caixa de agua, ao lado tanque de lavagem, está avaliada a metade em 3:000\$; importa a presente avaliação em 6:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer pela metade dos ditos bens, acima da respectiva avaliação, -adver-tindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de abril de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o escrevi. — *Nestor Meira.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação aos réos Amundo José Rodrigues e Francisco da Silva Pinlo, com o prazo de 20 dias

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal etc., etc.: Faz saber que pelo presente edital são citados e chamados a este juizo os réos ausentes Amundo José Rodrigues e Francisco da Silva Pinto, para que compareçam a este juizo, no dia 6 de junho proximo, afim de se verem processar pelo crime previsto no art. 303 do Codigo Penal, em virtude de denuncia dada pelo Dr. promotor publico adjunto, sob pena de, não comparecendo, serem processados a revelia, do que mandou passar o presente, que será publicado no *Diario Official* e afixado no lugar do costume. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias e teem logar á rua do Cattete n. 138 (sobrado). Dado e passado nesta Capital Federal, em 14 de maio de 1906. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrevão, o escrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

NOTICIARIO

O Sr. Vice Presidente da Republica—Chegou ante-hontem a esta Capital o Sr. Dr. Affonso Penna, Vice-Presidente da Republica e Presidente eleito para o futuro quadriennio.

O Sr. Dr. Affonso Penna partirá, em excursão aos Estados do norte, no dia 16 do corrente, a bordo do vapor *Maranhão*, especialmente aprestado para esta viagem.

Telegramma—O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

Manãos, 12 de abril de 1906 — Esta alfandega arrecadou no mez de abril findo seguinte renda importação ouro 213:300\$377. Idem, papel, 395:392\$757 2 %. Cereaes, ouro, 4:953\$763. Entradas navios 1:330\$000. Adicionaes 3:167\$475, interior 48:914\$183. Consumo taxa 51:403\$340. Idem registro 4:470\$, extraordinaria 236\$895 renda especial fundo 3:083\$383 resgate papel idem idem, garantia ou 30:293\$113, idem idem papel 633:554\$491. Deposito 66:518\$125, total 1:456:602\$302. Tonelagem 11.019. Igual mez anno findo arrecadou 1.040:593\$559 sendo a tonelagem 7.544. — O inspector, *Argemiro Costa.*

Escola Polytechnica — O resultado do exame effectuado hontem foi o seguinte:

Exercicios praticos da 3ª cadeira do 2º anno—Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — Aprovado plenamente, Manoel Bastos Tigre.

Imprensa — Recebemos e agradecemos:

Defesa pessoal aos que me não conhecem, por Augusto Franco—Bello Horizonte, 1906;

Jornal dos Agricultores, anno VI, n. 7, de 15 de abril de 1903;

Revista Commercial e Financeira do Rio de Janeiro, anno XII, n. 543, de 16 de abril de 1906;

Boletim Hebdomadario de Estatística Demographico-Sanitaria das Cidades de S. Paulo, Santos e Campinas, anno III, ns. 15 e 17, do abril de 1906;

Boletim da Agricultura, 7ª serie, n. 2, fevereiro de 1903.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Danube*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Siro*, para Santos e mais portos do sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Manari*, para Bahia, Antuerpia e Southampton, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Maranhão*, para Bahia, Macció, Recife, Cabedello, Natal, Ceará, Pará e Manãos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Chili*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Orissa*, para os Estados do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Oravia*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã, ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã, ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico magnetico do dia 11 de maio de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	0/0					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	761.15	19.5	14.44	86.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.08	19.4	14.66	87.6	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.86	19.3	15.21	91.0	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.60	19.5	15.08	89.4	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.67	19.1	15.17	92.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.76	19.0	15.07	92.0	W	2	Encoberto	Nev. alto, orvalho abund.	10	—	—	—	—	—	—
	7....	761.16	19.0	15.07	92.0	W	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	8....	761.51	18.8	15.03	93.0	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	—
	9....	762.02	19.0	15.07	92.0	W	2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	—
	10....	762.11	20.0	15.42	88.8	WSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	3	—	—	—	—	—	—
	11....	761.62	21.3	14.47	76.7	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	12....	761.22	22.8	13.87	67.4	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	2.40	—	—	—
	13....	760.51	24.6	12.91	56.0	NNW	2	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	14....	759.99	24.7	14.14	61.3	E	3	Bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	15....	759.17	23.7	15.46	71.0	SE	4	Muito bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	16....	758.82	23.9	15.17	69.0	SE	4	Bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	17....	758.97	23.2	15.43	73.0	SSE	4	Bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	18....	759.08	22.6	15.79	78.0	SE	7	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	759.42	22.7	14.73	71.9	SE	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	20....	759.60	22.4	14.91	74.0	E	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	759.85	21.6	15.88	83.2	ENE	1	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	22....	760.10	21.5	15.30	83.0	NE	1	Claro	—	0	—	—	—	—	—	7.27
	23....	760.16	20.8	14.93	81.8	W	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	26.1	25.2	18.5	—	—	—
	24....	760.05	20.5	15.05	85.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

Errata — No resumo meteorológico do dia 9 do corrente, a tensão do vapor correspondente às 24 hs. (1/2 n.) foi de 17 m/m 96 e não a que sahi publicada.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=8° 56' 20" NW—Inclinação=—13° 57' 6" (extremo norte para cima)—Força horizontal=0.24745 (unidades do systema C. G. S.)

Directoria de meteorologia, 12 de Maio de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	762.52	27.1	22.65	27.50	Capital.....	763.83	20.8	16.21	21.85
S. Luiz.....	—	—	—	28.75	S. Paulo.....	767.90	13.0	8.53	17.40
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	761.83	22.0	14.51	22.00
Fortaleza.....	762.90	29.4	20.66	25.89	Paranaguá.....	761.70	19.0	15.23	23.25
Natal.....	763.30	26.5	23.25	24.75	Curityba.....	769.32	12.5	9.23	13.75
Parahyba.....	—	—	—	22.95	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	764.28	25.8	22.69	25.00	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	24.2	13.16	25.25	Florianopolis.....	764.85	20.3	15.40	21.56
Maceió.....	—	—	—	26.00	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	765.15	26.8	20.45	21.75	Itaqui.....	765.17	19.5	16.04	24.30
Ondina (Bahia).....	—	27.5	20.83	25.25	Porto Alegre.....	764.10	22.2	15.03	21.40
S. Salvador.....	765.58	27.0	21.94	25.70	Rio Grande.....	762.58	20.0	16.54	21.55
Cuyabá.....	768.61	25.5	23.24	27.25	Cordoba.....	755.00	14.0	6.75	18.50
Victoria.....	766.80	25.0	17.93	23.50	Rosario.....	—	—	—	—
Barbacena.....	—	17.8	11.56	15.00	Mendoza.....	767.50	12.0	4.49	14.50
Juiz de Fora.....	760.92	16.2	10.70	19.25	Buenos Aires.....	761.20	14.0	11.91	19.00
Campinas.....	—	18.8	10.56	18.25	Montevideo.....	763.20	15.5	10.30	15.75

Em Paranaguá hoje pela manhã observou-se nevoeiro denso.

No Rio Grande em parte da noite de hontem observou-se nevoeiro denso, chovendo pela madrugada de hoje.

Probabilidades, na Capital até amanhã ao meio dia: Tempo ainda bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.

Até às 2 hs. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 13 de maio de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	760.16	21.9	17.01	93.0	SW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2...	759.75	21.1	16.19	87.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3...	758.91	20.6	16.33	91.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4...	758.57	20.4	15.81	89.0	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5...	758.73	20.0	16.12	93.1	S	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6...	758.93	19.6	15.98	94.0	SSW	2	Muito bom	Orvalho abundante	KC	—	—	—	—	—
	7...	758.28	19.6	15.98	94.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	8...	759.67	20.0	16.38	94.0	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	—	—	—	—	—
	9...	760.12	20.9	16.84	92.0	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	KC	—	—	—	—	—
	10...	760.06	22.6	17.17	84.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	11...	760.00	24.4	16.40	72.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	12...	759.45	26.1	14.33	56.9	N	2	Bom	—	—	—	—	2.30	—	—
	13...	758.68	26.8	14.24	54.6	E	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	14...	757.89	25.8	16.27	66.4	ESE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	15...	757.75	25.8	16.27	66.4	SE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	16...	757.46	25.3	15.24	63.7	SE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	17...	757.44	24.8	14.79	63.2	SSE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	18...	757.65	24.0	15.62	70.4	SE	2	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	19...	757.47	24.4	16.06	70.5	ESE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	20...	757.75	24.2	16.53	74.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	21...	757.76	23.9	17.07	77.5	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	8.14
	22...	757.75	23.3	17.07	80.5	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	23...	757.93	22.8	16.70	81.0	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	—	—	—	—	—
	24...	758.03	22.2	16.21	81.5	W	2	—	—	—	26.9	26.8	18.0	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA-ESTAÇÃO CENTRAL.—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 14 de maio de 1906.—Observações meteorológicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a T. m. do Rio.)

ESTAÇÕES				ESTAÇÕES			
Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
m/m	°	m/m	°	m/m	°	m/m	°
Belém.....	—	—	—	Capital.....	764.61	23.9	15.85
S. Luiz.....	—	—	—	S. Paulo.....	765.13	17.8	10.99
Parnahyba.....	—	—	—	Santos.....	761.93	23.8	13.73
Fortaleza.....	—	—	—	Paranaguá.....	758.50	25.0	20.30
Natal.....	—	—	—	Curityba.....	762.48	19.0	13.35
Parahyba.....	—	—	—	Assuncion.....	—	—	—
Recife.....	762.28	25.4	20.94	Posadas.....	767.70	22.0	13.89
Joazeiro.....	—	—	—	Florianopolis.....	759.35	21.5	16.31
Maceió.....	—	—	—	Corrientes.....	—	—	—
Aracaju.....	763.05	26.7	18.80	Itaqui.....	756.22	19.7	7.75
Ondina (Bahia).....	762.50	25.0	18.54	Porto Alegre.....	—	—	—
S. Salvador.....	764.48	26.6	19.43	Rio Grande.....	754.78	18.5	15.05
Cuyabá.....	765.02	27.4	18.54	Cordoba.....	761.50	12.0	7.96
Victoria.....	765.10	25.5	18.05	Rosario.....	760.60	15.0	12.70
Barbacena.....	—	17.6	12.56	Mendoza.....	762.10	12.0	5.61
Juiz de Fora.....	767.50	19.0	13.20	Buenos Aires.....	761.00	15.0	—
Campinas.....	—	21.4	11.88	Montevideo.....	755.00	16.0	12.40

Em Itaqui continúa a chover e a choviscar, a intervallos, tendo relampejado e trovejado em varias direcções em parte da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo ainda bom. Ventos fracos e variaveis.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até as 2 h. 45 m. p. não se recebeu mais telegrapha algum.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.610

A Victor Talking Machine Company, estabelecida em Camden, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra *Victrola*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e typos, serve a distinguir meios de registrar e reproduzir o som, machinas fallantes e suas partes, da fabricação da depositante. A dita marca é usualmente applicada ás proprias machinas fallantes e também ás caixas e outros recipientes nas quaes as mesmas são collocadas. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1906.—Por procuração, *Jules Gérard, Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 1 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.610, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.633

Dannecker, Caroli & C.^o, negociantes, estabelecidos nesta cidade, á rua da Alfandega n. 95, apresentam a marca supra que consiste em um barrete phrygio. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões e cores, serve a distinguir morim e todos os tecidos do commercio dos depositantes. A dita marca é usada por meio de etiquetas; marcada, estampada ou por qualquer outro meio conveniente; assim como, será usado um ou mais barretes phrygios, conforme a conveniencia dos depositantes. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1903.—Por procuração do Dannecker, Caroli & C.^o, *M. Hilpert* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 17 de abril de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.633, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4660

Descrição da marca adoptada por José Rodrigues Tavares & Comp. para as folhinhas de desfolhar de seu commercio, sob a denominação de «Folhinha Luzo Brasileira». Consiste a referida marca no seguinte: um rectangulo fechado por um filete colorido, tendo ao alto os dizeres «Folhinha Luzo Brasileira» em duplo semi-circulo e logo abaixo e ao centro, sob a curva do arco, uma estrella cercada de raios. Em seguida e no plano immediatamente inferior, a aeronave modelo Santo Dumont em forma de charruto sobre plano horizontal, com a respectiva barquinha suspensa por cordas formando successivos angulos agudos. Por baixo o emblema da alliança: duas mãos que se apertam, e em seguida, no plano inferior, em semi-circulo com as extremidades voltadas para cima e occupando tres linhas successivas, os dizeres: «Escolhida collecção de versos populares»; a proposição

—de—que fica ao centro, na segunda linha, ladeada por duas vinhetas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões, para ser adaptada aos blocos pequenos e grandes. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1906.—Por procuração, *Gaspar Teixeira Machado*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 1 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.660, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Estava carimbado com o timbre da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 4.661

Lebrão & C. negociantes estabelecidos nesta praça á rua Gonçalves Dias ns. 32, 34 e 36 com commercio de confeitaria, vinhos, licores e doces, veem apresentar a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir os seus doces de caldas e vinhos de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel branco de forma de uma fita, marginado por um traço preto, lendo-se em primeiro logar as palavras «Confeitaria Colombo» e por baixo «Refinação de Assucar» e por ultimo Lebrão & C. A referida marca será usada em doces em caldas e vinhos, e bem assim em cartões, facturas, até na fachada do seu estabelecimento, variando em cores e dimensões que convenham aos supplicantes.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás onze horas da manhã de dois de maio de 1903.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.661, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.—Rio de Janeiro, 7 de maio de 1903. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Certifico que a marca pertencente a Manoel de Macedo, registrada na Junta Commercial do Paraná, sob numero seiscentos e dezesseis foi depositada nesta Junta em trinta de abril do corrente anno com a folha *A Republica*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 9 de maio de 1906. *Honorio de Campos*, official maior. (Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas felleiras no valor de 1\$100. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 12 de maio de 1906.....	2.850:718\$390
Idem do dia 14:	
Em papel..	197 623\$177
Em ouro....	110:735\$281
	308:358\$458
	3.159:076\$848
Em igual periodo de 1905..	2.860:738\$281

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 14 de maio de 1906

Interior.....	9:355\$861
Consumo:	
Fumo.....	1:205\$000
Bebidas.....	2:998\$210
Phosphores.....	30:900\$900

Calçado.....	2:029\$500
Perfumarias...	164:000
Especialidade s pharmaceuticas.....	620:000
Vinagre.....	59 210
Conservas.....	200 000
Chanéos.....	830\$000
Tecidos.....	12:41\$010
Registro.....	270\$000
	51:705\$900

Extraordinaria.....	9:552\$831
Deposito.....	114\$106
Renda com applicação especial.....	1:051\$991

Total..... 71:780\$533

Renda de 1 a 12 de maio de 1906..... 947:880\$375

1.019:660 958

Em igual periodo de 1905.... 765:076\$492

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, hoje, terça-feira, 15 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, realizar-se-ha a prova oral de exercicios praticos da 2ª cadeira do 2º anno do curso de engenharia civil, pelo regulamento de 1901 (portos de mar) para o Sr. Manoel Bastos Tigre.

Secretaria da Escola Polytechnica, 15 de maio de 1906.—O secretario, *João Cancio Pavao*.

Parochia de S. José

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel João Cavalcante do Rego, commandante do 3º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação do guardas nacionaes da freguezia de S. José do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro do mesmo anno, capitulo 1º do n. 1.130, de 12 de março de 1853, e em observancia ao cumprimento do disposto no art. 9º, *in fine*, do citado decreto n. 1.130 e á ordem do dia n. 24, de 7 do corrente mez, do Exm. Sr. marechal commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, o conselho de qualificação dos guardas nacionaes da mesma freguezia encetará os seus trabalhos no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, com assistencia do Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria, na forma determinada pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 4 de maio de 1896. Tendo o mesmo conselho, que funciona na sede do batalhão, á rua D. Manoel n. 54, sobrado, de proceder não só á revisão dos alistamentos feitos nos annos anteriores, como á nova qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e para o da reserva, a que são pessoalmente obrigados todos os brasileiros natos ou naturalizados, de 18 a 50 annos de idade, de accordo com o art. 13 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850 e mais disposições das leis e regulamentos em vigor, salvo as excepções nelles consignadas, convido a todas as autoridades que por lei são obrigadas a fornecer as relações nominacs de que trata o art. 10

do alludido decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a remetter-las a este conselho até o primeiro dia da sua reunião, e aviso às partes interessadas na qualificação e revisão para que venham allegar os seus direitos dentro do prazo legal, na forma prescripta pelas instruções que baixaram com o referido decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850. Outrossim, convido aos membros do dito conselho, capitães Antonio Alves do Valle, Antonio Tavora, Joaquim Martins da Silva Lima e Adolpho Mathias Ribeiro, nomeados na citada ordem do dia n. 24, para comparecerem no local, dia e hora acima designados, para se dar começo aos respectivos trabalhos.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—
Tenente-coronel, *João Celso Cantão do Rego*, presidente do conselho.

Freguezia de Santa Rita

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Eugenio da Silveira Alves da Silva, commandante do 19º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia de Santa Rita, faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, será instalado no quartel deste batalhão, á rua Barão de S. Felix n. 98, sobrado, com a assistência do Exm. Sr. Dr. pretor da 2ª Pretoria, o conselho de qualificação de guardas nacionaes da alludida parochia, de conformidade com a lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e mais disposições em vigor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado á porta do mencionado edificio, convidando as partes interessadas a allegarem os seus direitos, bem como os Srs. capitão Felício de Souza e Almeida, tenente Antonio Martins Pereira, alferes Gabriel Gonçalves e 2º tenente Carlos Theodorico da Silveira, membros do referido conselho, para que compareçam no dia e hora supra designados.

Distrito Federal, 12 de maio de 1906.—
Eugenio da Silveira Alves da Silva, tenente-coronel, presidente da qualificação.

Parochia da Candelaria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

José Bandeira de Mello, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia da Candelaria, tenente-coronel commandante do 4º batalhão de infantaria:

Fago saber, que no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará no predio n. 89, da rua Primeiro de Março, secretaria provisoria do 4º batalhão, com assistência do Exm. Sr. Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva, em observancia das disposições de titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 1º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta Capital n. 24, de 7 do corrente.

Outrossim, convido os cidadãos capitães Alvaro Rodrigues Barbosa, Raymundo Arêa Maurinho, Francisco de Paula Latiuca e Eurico Herculanio de Pinho e Silva, a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar.

E, para constar, passo o presente que vao publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—
Tenente-coronel *José Bandeira de Mello*, presidente.

Freguezia de Paquetá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Francisco Ignacio Pereira do Carmo commandante do 21º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Paquetá:

Fago saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, será instalado no edificio da delegacia policial da freguezia de Paquetá, com a assistência da autoridade judiciaria, o conselho de qualificação de guardas nacionaes da alludida freguezia, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, e mais disposições em vigor.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado á porta do mencionado edificio, convidando as partes interessadas a allegarem os seus direitos, bem como os Srs. capitães Antonio Moreira de Vasconcellos, Alvaro Dixon Alves da Silva e Oldemar Maria de Lacerda e tenente Benedito Luiz dos Santos Soares, membros do referido conselho, para que compareçam no dia e hora supra designados. — Capital Federal, 12 de maio de 1906. *Francisco Ignacio Pereira do Carmo*, tenente-coronel presidente.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Dellinger, tenente-coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exercito e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Fago saber que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca n. 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marceal e capitães Alfredo Corrêa de Medina, Oscar Joaquim Lopes e tenente Miguel Souto Mariath deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1906.—
Ignacio von Dellinger, tenente-coronel presidente.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

O tenente-coronel Ismael d'Ornellas Bittencourt, commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Fago saber que, no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará com assistência do meritissimo juiz pretor, no edificio do quartel do 14º batalhão da freguezia de Irajá, o conselho de qualificação de guardas nacionaes para o alistamento dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1º, capitulos 1º e 2º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850; titulo 1º, capitulo 8º do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853; e or-

dem do dia do quartel general do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 7 do corrente sob o n. 24.

Outrossim, convido os Srs. capitães Antonio Servulo da Rocha, Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel José Chaves, a comparecerem nos referidos dia, hora e lugar. E, para constar, fago o presente, que vao publicado pela imprensa e afixado nos logares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 12 de maio de 1906.—
Tenente-coronel, *Ismael d'Ornellas Bittencourt*, presidente.

Força Policial do Distrito Federal

CONCURSO NO CORPO MEDICO

Achando-se vago o lugar de tenente medico desta corporação, de ordem do Sr. general commandante, os candidatos que desejarem se inscrever para o concurso deverão apresentar na Inspectoria do Serviço Sanitario os seus requerimentos acompanhados dos seus diplomas ou publica forma delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, em 30 de abril de 1906.—
Major *Cruz Sobrinho*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaxo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Caetano ns. 33 e 35;
Rua da Olaria n. 2;
Rua Dr. Dias da Cruz n. 25 (loja);
Rua de D. Manoel n. 54;
Rua da Misericordia n. 33;
Rua Evaristo da Veiga n. 5;
Ladeira do Castello ns. 8 e 10;
Ladeira do Seminario n. 41;
Travessa Fluminense ns. 14, 16, 18 e 20;
Travessa da Natividade n. 1;
Praça do Castello n. 14;
Rua Chile n. 15 (lau lo de vistoria);
Rua dos Araujos n. 40;
Rua de S. Francisco Xavier n. 97;
Rua Conde de Bomfim n. 14 B.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 6 de maio de 1906.—
O secretario, Dr. *J. Pedrosa*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar do accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Joaquim Antonio Martins Tomada, representante da firma Martins & Irmão, residente á rua das Marecas n. 11, multado em 275\$, por ter occupado com o seu estabelecimento commercial o predio condemnado e interdito sito á mesma rua e numero, infringindo o art. 97 do citado regulamento;

Francisco Cesar de Andrade, inventariante do espolio de D. Anna Lourenço de Araujo Cesar, residente á rua da Magnificencia n. 14

(Nicttheroy), multado em 275\$, por ter alugado o prédio n. 11 da rua das Marrecas, condemnado e interdito pela delegacia, infringindo o art. 97 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Claudino Moniz Coelho da Silva, residente á rua General Pedra n. 95, multado em 200\$ por não ter dado cumprimento á intimação n. 31.279 para melhoramentos do prédio sito a mesma rua e numero, de que é proprietario, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento;

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Luiz Dodsworth Martins, residente á rua Senador Vergueiro n. 11 A, multado em 200\$, por ter violado o interdito affixado no seu prédio sito á rua D. Anna Nery n. 166, infringindo o art. 308 do citado regulamento;

João de Castro Guimarães, residente á rua Adelaide n. 1, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 45.487, relativa a melhoramentos do prédio sito á mesma rua e numero, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento;

Luiz Dodsworth Martins, residente á rua Senador Vergueiro n. 11 A, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 20.718, para melhoramentos do prédio n. 166 da rua D. Anna Nery, infringindo o § 1 do art. 98 do citado regulamento.

Directoria Geral de Saude Publica, 15 de maio de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. F. Palm regressou e reassumiu o cargo de encarregado do Consulado Geral da Dinamarca nesta cidade.

Rio de Janeiro, Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 14 de maio de 1906.—O director geral, J. T. do Amaral.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem da commissão directora, faço sciente aos candidatos Levy da Nobrega Lima, Luiz Francisco da Silva, Luiz de Mattos Pimenta, Manoel de Souza Carvalho, Manoel de Avila Goulart, Manoel Gomes Netto e Mauricio Jacobsen de que devem comparecer hoje, ás 10 horas da manhã, no lugar do co-tume, afim de prestarem a prova oral de francez.

Turma supplementar: Murillo Freire Fontainha, Octavio de Lima Tavares, Oscar de Oliveira e Oscar Marinho.

Capital Federal, 15 de maio de 1906.—O secretario da commissão, João Pompílio da Rocha Moreira.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faço publico, para os devidos fins, que tendo fallecido o despachante desta repartição Ludgero Bráulio da Silva, convidam-se os interessados na forma do regulamento que baixou com o decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1837, para no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste edital, virem apresentar quaesquer reclamações que tiverem contra o mesmo despachante.

Recobedoria, 28 de abril de 1906. — *Hermano Eugénio Tavares*, servindo de sub-director.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital é convidado o Sr. Laurentino Pinto Filho a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados

desta data, afim de satisfazer a importancia de seu debito proveniente de medição e aforamento de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso, 7 de maio de 1906.—*João Marciano Oliveira da Silva*, servindo de sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 82.431, emitido em 1866, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 305.987 a 305.991, emitidos em 1879, e do valor de 200\$, n. 6.784, emitido em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 81.771, emitido em 1866; 292.776 e 292.797, emitidos em 1879; 371, emitido em 1873, e o de juro annual de 5 %, do valor nominal de 200\$, n. 446, emitido em 1890, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 % (antigo 6 %), de n. 107.576, emitido em 1867, vae ser expedido novo titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, n. 212.336, emitido em 1870, vae ser expedido novo titulo, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—Pelo inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 % (antigo 6 %) vencidos em 1866 e os de ns. 63.707 63.708 vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 53.851, emitido em 1861; 64.227, emitido em 1864; 230.103, emitido em 1871, e 285.043 e 285.044, emitidos em 1879, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 254.548 e 254.549, emitidos em 1877, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 600\$, n. 94, emitido em 1830, e 565, emitido em 1842; do de 500\$, n. 9.971, emitido em 1879, e um de 400\$, n. 624, emitido em 1828, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel de ns. 162.779, emitida em 1869, e 305.059, emitida em 1879, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, do valor nominal de 1:000\$, ns. 71.156 a 71.159, emitidos em 1865; 141.632 e 141.633, emitidos em 1869, e do valor nominal de 400\$, ns. 891 a 893 e 897, emitidos em 1838, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5 de ns. 16.606 e 16.607, emitidos em 1886, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 9 de maio de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL N. 17

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem capatazias, no dia 15 de maio ao meio-dia, se hão de arrematar livres de direitos e no estado em que se acharem, ás mercadorias seguintes:

ARMAZEM DAS CAPATAZIAS

Lote n. 1

Sem marca: 123 fardos contendo alfafa pesando bruto 5.250 kilos.

Idem: 19 saccos contendo cevada a graner, tudo vindo de Hamburgo no vapor S. Nicolau descarregado em 20 de julho de 1905.

Lote n. 2

Idem: 8.226 kilos de ferro fundido inutilisado material inservivel da Alfandega; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: 5.094 kilos de ferro batido, inutilisado material inservivel da Alfandega; ignora-se procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

MRM: 1 caixa n. 159 contendo polvilho, pesando bruto nas caixinhas 17 kilos: vindas

de Bremen no vapor *Heidelberg*, descarregado em dezembro de 1900.

Lote n. 5

N (Em um losango) — E — G: 75 caixas contendo manteiga de leite em latas pesando 1.825 kilos; vindas do Havre no vapor *Caravellas*, descarregadas em junho 1905.

Lote n. 6

Idem: 75 caixas contendo manteiga de leite em latas pesando 1.825 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Sem marca: 2 latrinas, sendo 1 quebrada, de louça n. 1, pesando 11 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: 1 caixa contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando 18 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 9

Idem: papel para embrulho, pesando bruto 56 kilos, papel para encadernação e outros usos (colorido), pesando 60 kilos; parafuso de ferro simples, pesando bruto 20 kilos; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 10

TCC: 30 caixas ns. 36/65: contendo 600 latas de sardinha em conserva, pesando bruto nas latas 1.740 kilos, vinda do Hamburgo no vapor *P. E. Frederik*; descarregadas em 9 de janeiro de 1906.

Lote n. 11

RR: 2 caixas ns. 4.384/85, contendo 152 kilos de gomma-lacca; vindas de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1905.

Lote n. 12

Companhia Assucareira: 315 saccos de canhamo vasio, pesando 285 kilos; vindos de Bordéus no vapor *Bosphoros*, descarregados em 7 de novembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo do arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão. Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1906. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que a comissão examinadora dos candidatos á carta de machinista da marinha mercante reunese no proximo dia 18, ao meio-dia.

Escola Naval, 14 de maio de 1906. — *Amador Bueno de Andrade*,

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe proposta no dia abaixo designado, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do fluente anno, dos artigos do seguinte grupo:

Limas, parafusos e pontas de Pariz, a 19. As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta

seção o respectivo impresso e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição, até 17, do mez de maio corrente.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$, feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra; sendo a de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e a de 500\$, para garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem, ou incorrendo na pena de perda, quando se neguem a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazerem representar legalmente na occasião da respectiva sessão.

Primeira seção da Intendencia Geral da Guerra, 26 de abril de 1906. — O chefe da seção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 34/64	15 17/32
» Pariz.....	609	619
» Hamburgo.....	754	761
» Italia.....	—	624
» Portugal.....	—	339
» Nova York....	—	3\$202
Libra esterlina, em moeda.....		15\$450
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$735

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:031\$000
Ditas idem de 1:000\$, 5 %.....	1:027\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:028\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:030\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, nom.....	198\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	290-000
Ditas idem idem de 1906, port...	190\$000
Ditas idem idem de 1906, nom...	190\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % nom.....	845\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....	67\$000
Banco da Republica do Brazil...	40\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	194\$250
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil, c/23 1/2 %.....	7\$250
Dita Loterias Nacionais do Brazil	15\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	232\$000
Dita de Seguros Garantia, c/20 %	210-000
Dita Tecidos Corcovado.....	185\$100
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	250\$000
Dita Tecidos Carioca.....	300\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	205\$250

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Rectificação

A cotação official das apolices geraes de 1:000\$, 5 %, no dia 12 do corrente, foi de 1:027\$, e não como sahiu publicado.

Camara Syndical

A Camara Syndical, em cumprimento do art. 7, do Regimento Interno, leva ao conhecimento da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. Ernesto Stampa requereu a nomeação de corretor de fundos publicos desta praça.

Secretaria da Camara Syndical, 12 de maio de 1906. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 12 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, da Parahyba, 1ª sorte, 9\$500 por 10 kilos
Dito em rama, regular de Mossoró, 9\$500 10 por kilo.
Assucar crystal, amarello, de Maceió, 155 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 170 réis por kilo.
Café, 7\$550 por arroba.
Rio de Janeiro, 14 de maio de 1906. — *João Severino da Silva*, presidente. — *Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Thermal de Poços de Caldas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PARA SUA CONSTITUIÇÃO EM 11 DE MAIO DE 1903

Aos 11 dias do mez de maio de 1906, ás 3 horas da tarde, no salão de frente do predio n. 36 A, da rua Quinze de Novembro, nesta capital do Estado de S. Paulo, onde tem o seu escriptorio o engenheiro civil Dr. Alvaro de Menezes; presentes os Srs. Drs. Alvaro de Menezes, engenheiro civil, lente da Escola Polytechnica desta capital; Dr. Eugenio Alberto Franco, engenheiro e proprietario; Dr. José Manoel da Fonseca Junior, capitalista e proprietario; Dr. João Duarte Junior, engenheiro civil e proprietario, lente da Escola Polytechnica desta capital; Dr. Estevam Augusto de Oliveira, advogado e proprietario; Dr. João Frederico Washington de Aguiar, engenheiro e proprietario; Herman Levy, negociante e proprietario; Jefferson Barreto, industrial e proprietario; Dr. Antonio Carlos Melchert, engenheiro todos residentes nesta capital, que ali se achavam reunidos por convite dos dous primeiros citados Drs. Alvaro de Menezes e Eugenio Alberto Franco, conforme cartas que estes a todos dirigiram, afim de que se realizasse esta assemblea, foi aclamado, por unanimidade, para presidir esta reunião o Sr. Dr. José Manoel da Fonseca Junior, que, tomando a presidencia da assemblea, convidou para os logares de secretarios os Srs. Drs. Estevam Augusto de Oliveira e Eugenio Alberto Franco.

Frmada assim a mesa directora dos trabalhos, o Sr. presidente expõe que o motivo da presente assemblea é a constituição definitiva da Companhia Thermal de Poços de Caldas, uma vez preenchidos todos os requisitos exigidos pela legislação vigente sobre as sociedades anonymas por accções. Dá em seguida a palavra ao primeiro dos incorporadores da companhia,

Dr. Alvaro de Menezes, o qual expõe á asse pública os estudos que precederam a apresentação, em 22 de abril de 1905, de sua proposta ao governo do Estado de Minas, para o arrendamento dos estabelecimentos balnearios da estancia de Poços de Caldas, mediante certas vantagens que solicitou do governo e com a obrigação de construir varios edificios, parques, avenidas, que possam transformar em confortavel estação aquella aprazivel localidade, onde tem a sua sede as unicas fontes thermaes até hoje exploradas em toda a America do Sul. Discorreu, em seguida, longamente, sobre os varios incidentes e discussões havidos até ser firmado o contracto definitivo com o mesmo governo e com a Prefeitura de Poços de Caldas, o que, enfim, se realizou em 21 de abril do corrente anno, na villa de Poços de Caldas, entre festas e aclamações populares. Em seguida, declarou o orador ter-se ligado ao engenheiro Dr. Alberto Franco, para incorporarem a companhia que ora se trata de constituir, affirm de que esta explere o citado contracto e lhe dê cumprimento, declarando-se elle resolvido a ceder á sociedade o indicado contracto, pelo prego que a assembléa geral, em sua soberania entender conveniente aos interesses dos Srs. accionistas, accorrendo elle, em pagamento de seus direitos, acções integralizadas da companhia e que lhe deverão ser entregues no acto da transferencia do mencionado contracto, com a cessão de todos os direitos do mesmo decorrentes, ponderando mais que na estimação do referido contracto deverá ser atendida a obrigação que o orador assumiu pelo contracto effectuado em 2 de março do anno fluente, com a firma Lemos & Santos, de entregar a esta, em pagamento do hotel da empresa e mais dependencias, como de tudo mais que é de propriedade da mesma empresa, a quantia de duzentos e dez contos de réis, em acções integralizadas da companhia, em via de organização presentemente, á qual passarão a pertencer taes haveres dessa empresa. Deante do exposto, declarou o Sr. presidente que, se propondo o accionista Sr. Dr. Alvaro de Menezes realizar as entradas da capital referentes ás acções da companhia por elle subscriptas, com os direitos de que é titular, relativos ao contracto que cede á sociedade, como expoz o mesmo accionista, cumpre á assembléa proceer previamente á nomeação de tres louvados, para o fim de fazerem elles a avaliação dos alludidos direitos, comprehendidos os que se referem aos haveres da firma Lemos & Santos, conforme o contracto de que é instrumento o inscripto de 2 de março de 1906, apresentado á assembléa, tendo em vista o disposto no art. 77 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo que convidava os Srs. accionistas a enviarem seus votos á mesa. Nesse acto, pediu a palavra o Dr. Alvaro de Menezes, para declarar que se retirava do recinto da assembléa, visto que era parte interessada na questão, pedindo que ficasse consignada na acta a sua declaração, o que foi approved, retirando-se em acto continuo o mesmo senhor. Procedendo-se á eleição da commissão de louvados, recahem os votos dos Srs. accionistas presentes nos nomes dos Srs. Dr. João Duarte Junior, Estevam Augusto de Oliveira e Herman Levy. Tomando a palavra o Sr. Dr. Estevam Augusto de Oliveira, propõe, em nome dos seus companheiros de commissão que seja a assembléa adiada por duas horas, visto terem os louvados nomeados o tempo necessario, em tal intervallo, para elaborarem o seu parecer, conhecendo, como conhecem os elementos de estudo para a resolução do assumpto. O Sr. presidente põe em discussão e em seguida em votação a proposta, que foi una-

nimemente approved, sendo a sessão interrompida por duas horas. Reaberta a mesma sessão, ás 5 1/2 horas da tarde, o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Dr. Estevam Augusto de Oliveira, relator da commissão de louvados, que lê o seguinte parecer:

«Os abaixo assignados, membros componentes da commissão de louvados, eleita por esta assembléa geral, para emitir parecer sobre o prego e condições porque deve ser adquirido ao Dr. Alvaro de Menezes, o contracto que o mesmo celebrou em 21 de abril do corrente anno com o governo do Estado de Minas, para a exploração da estancia balnearia de Poços de Caldas, vem trazer á illustrada assembléa o seu parecer, inspirado nas mais completas normas de justiça e fundamentado nas seguintes considerações:

1.^a, considerando que o contracto citado instituiu o Dr. Alvaro de Menezes, ou empresa que organizar, arrendatario por quarenta annos dos estabelecimentos balnearios de Poços de Caldas e suas dependencias, bem como deu o exclusivo direito de explorar na mesma localidade o casino, theatro e outros logares de diversão;

2.^a, considerando que o mesmo contracto lhe deu tambem o exclusivo direito de explorar a renda do abastecimento de aguas e esgotos da localidade, bem como o serviço telephonico na villa e municipio de Poços de Caldas;

3.^a, considerando ainda que a renda liquida a obter com a citada exploração, conforme está demonstrado no quadro exhibido aos Srs. accionistas, avaliada com a maior prudencia, para não dizer mesmo pessimismo, o que aliás é o melhor criterio para as previsões da companhia, deve orçar em cerca de 400:000\$ annuaes, e isto contando apenas com os actuaes elementos de exploração e com o privilegio exclusivo de diversões e jogos licitos, suppondo mesmo que não haja aumento na frequencia futura, o que não é crível, attendendo ás afamadas virtudes das aguas thermaes de Caldas e á belleza e conforto dos novos edificios, parques, jardins e outras diversões que se vão estabelecer;

4.^a considrando, finalmente, que, annexo ao contracto relativo á exploração da estancia balnearia referida, se acha o contracto feito pelo Dr. Alvaro de Menezes com a firma Lemos & Santos, proprietaria do hotel da empresa e suas dependencias, e mais haveres alludidos no mesmo contracto e que reverterão para a presente sociedade anonyma, mediante o pagamento de 210:000\$, que terá de fazer o Sr. Dr. Alvaro de Menezes em acções integralizadas desta companhia, avaliam o contracto que este accionista cede á sociedade, comprehendendo-se os haveres da referida firma Lemos & Santos, em 1.210:000\$ ou 6.050 acções integralizadas da companhia.»

Em seguida a essa leitura o Sr. presidente submetten á discussão a referida avaliação, convidando a assembléa a que, tomando conhecimento dessa avaliação, deliberasse sobre a constituição definitiva da sociedade, tendo sido approved por unanimidade de votos a avaliação dada aos direitos do accionista Sr. Dr. Alvaro de Menezes, e haveres da firma Lemos & Santos, de inteiro accordo com o parecer dos louvados, bem como a constituição definitiva da sociedade, pelo que o Sr. presidente mandou proceder pelo 1.^o secretario á leitura dos documentos presentes á mesa e entregues pelos incorporadores, a saber: 1.^o, traslado autentico do citado contracto celebrado em 21 de abril de 1906, entre o governo do Estado de Minas Geraes e o Dr. Alvaro de Menezes; 2.^o, prospecto para a fundação da «Companhia Thermal de Poços de Caldas» datado de 23 de abril do corrente anno e assignado pelos incorporadores; 3.^o, documentos que estiveram

depositados no escriptorio dos incorporadores e assignados pelos mesmos e pelos Srs. Drs. João Duarte Junior, Estevam Augusto de Oliveira, João Francisco Washington de Aguiar, Herman Levy e Jefferson Barreto, e constantes de um quadro demonstrativo da receita e despoza dos estabelecimentos em Poços de Caldas e das provisões de lucros com os novos melhoramentos a introduzir naquella localidade, bem como das photographias das principaes construcções a executar para a transformação da mesma estação balnearia; quarto: projecto de estatutos da companhia, assignado em duplicata por todos os accionistas fundadores da companhia e por todos os subscriptores de acções; quinto: conhecimento do deposito em dinheiro da decima parte do capital subscripto, deposito esse feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, na importancia de 150:000\$ (cento e cincoenta contos de réis); sexto: lista nominativa dos subscriptores de acções com indicação do respectivo numero e entradas realizadas até esta data, na importancia de 40 % (quarenta por cento) do valor de cada uma, tendo sido a subscrição publica iniciada em 2 de maio e encerrada em 5 do mesmo mez do corrente anno. O Sr. presidente em seguida submete á apreciação dos Srs. accionistas os documentos que acabam de ser lidos, promptificando-se a dar a palavra a quem tivesse quaesquer observações a fazer.

Encerrada em seguida a discussão de toaa a materia, o Sr. presidente poz em votação a redacção final dos estatutos da companhia, o que foi approved unanimemente, fazendo os mesmos estatutos parte integrante da presente acta.

Em acto seguido o Sr. presidente, ponderando que se achavam preenchidas todas as formalidades logaes, declarou constituida definitivamente a «Companhia Thermal de Poços de Caldas», em nome dos seus fundadores, sendo as suas palavras acclamadas por todos os presentes.

Passou-se depois á eleição dos administradores, dos fiscaes e dos seus supplentes, conforme a lei, tendo sido elitos para directores da companhia, pelo prazo de seis annos contados da data da posse, os Srs. accionistas Drs. Alvaro de Menezes e Eugenio Alberto Franco; fiscaes, os Srs. accionistas Drs. Estevam Augusto de Oliveira, João Duarte Junior e Antonio Carlos Melchert, supplentes os Srs. accionistas Dr. João Frederico Washington Aguiar, Herman Levy e Jefferson Barreto, cujo mandato durará um anno, segundo as disposições de direito. Estando presentes todos os elitos, o Sr. presidente declarou-os empossados desde já de seus respectivos cargos.

E, como nada mais houvesse a tratar, mandou o Sr. presidente lavrar a presente acta, que foi lida e sujeita á discussão da assembléa, sendo a mesma approved unanimemente e assignada por todos os presentes. E, eu, Eugenio Alberto Franco, secretario, fiz a presente acta em duplicata, que dato e encerro. S. Paulo, 11 de maio de 1906.—José Manoel da Fonseca Junior.—Estevam Augusto de Oliveira.—Alvaro de Menezes.—Herman Levy.—Antonio Carlos Melchert.—João Duarte Junior.—João Frederico Washington de Aguiar.—Jefferson Barreto.—Eugenio Alberto Franco.

ESTATU OS

CAPITULO I

Da companhia

Art. 1.^o E' fundada nesta capital do Estado de S. Paulo a «Companhia Thermal de Poços de Caldas», que será regida pela legislação em vigor e por estes estatutos.

Art. 2.º A companhia tem por objecto:

§ 1.º, explorar todas as aguas da villa e municipio de Poços de Caldas (Estado de Minas Geraes) de qualquer temperatura e composição chimica que sejam;

§ 2.º, explorar os respectivos estabelecimentos balnearios, hotéis, theatro e casino de jogos e diversões;

§ 3.º, explorar o serviço de abastecimento de agua potavel e rede de esgotos na mesma villa, e bem assim o serviço telephonico dentro do respectivo municipio ou fora d'elle;

§ 4.º, explorar a exportação e venda no paiz e no estrangeiro das aguas termas ou não produzidas no municipio citado, ou mesmo fora d'elle;

§ 5.º, estabelecer futuras industrias ou ramos de commercio, que concorram para o desenvolvimento de suas rendas, tirando dos mesmos qualquer proveito industrial, commercial, scientifico ou artistico, em todo o territorio nacional e no estrangeiro;

§ 6.º, emprender e realizar quaesquer negocios permittidos por lei ou por contractos actuaes ou futuros, com ou sem estabelecimento proprio, e de caracter permanente ou provisorio.

Art. 3.º A sede da companhia é na capital do Estado de S. Paulo e o seu foro será o da capital do Estado de Minas, podendo a companhia ter agencia em qualquer ponto da União ou no estrangeiro.

Art. 4.º O prazo da duração da companhia é de 40 annos, podendo ser prorogado por deliberação dos accionistas.

Art. 5.º O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

CAPITULO II

Do capital e sua divisão

Art. 6.º O capital da companhia é de 1.500.000\$, dividido em 7.500 acções de 200\$ cada uma.

§ 1.º, verificando-se augmento de capital, nos casos e termos em que a lei o permittir, os accionistas, então inscriptos no registro da companhia, tem preferencia na distribuição das novas acções, guardada a proporção com as que possuirem e nas condições que forem prescriptas pela respectiva assembleia geral extraordinaria no tocante ás entradas e actos consequentes.

Art. 7.º As acções ou cautelas que as representam são assignadas por dous directores.

Art. 8.º As acções podem ser nominativas ou ao portador, á vontade do accionista. A sua transferencia opera-se na sede, por termo, no livro de registro da companhia, assignado pelo cedente e pelo cessionario, ou seus procuradores, ou por simples translação do titulo, si ao portador.

Art. 9.º A companhia póde contrahir emprestimos por meio de obrigações ao portador (*debentures*) até a importancia do capital social, para executar ou ampliar as operações do art. 2.º.

CAPITULO III

Da administração

Art. 10. A companhia é administrada por uma directoria composta de dous membros, eleitos em escrutinio secreto por maioria de votos, sendo um delles presidente e o outro secretario.

§ 1.º, os directores servem por seis annos e podem ser reeleitos. Não o sendo, funcionam até a posse dos novos directores;

§ 2.º, cada director, antes de entrar em exercicio, deve garantir a responsabilidade da sua gestão com o penhor de 100 acções da companhia, por termo no registro, ficando extinto logo que forem approvadas as contas referentes ao periodo em que servir o director que se retirar. Aquelle que não

prestar a caução em 30 dias entende-se que não accetia a nomeação.

Art. 11. Não podem ser directores os que não podem commerciar, nem servir conjuntamente, ascendentes e descendentes, irmãos, seus affins nos mesmos grãos e socios da mesma firma.

Art. 12. O director impedido por mais de 90 dias é substituido por um accionista nomeado pelo outro director, de accordo com o conselho fiscal.

§ 1.º, em caso de vaga, o logar é preenchido do mesmo modo. O nomeado funciona até a primeira reunião da assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, que deve eleger o novo director, servindo este pelo tempo que faltar ao substituido e guardado o disposto no art. 10, § 2.º;

§ 2.º, equipara-se á vaga o impedimento que exceder de quatro mezes;

§ 3.º, não constitue impedimento a ausencia permittida pela assembleia geral ou em serviço da companhia, mas, durante essa, póde ser nomeado director *ad hoc* na forma do preambulo deste artigo;

§ 4.º, os vencimentos respectivos pertencem a quem exerce o cargo.

Art. 13. O director-presidente vence o honorario mensal de 1:500\$ e o outro director o de 500\$000.

Art. 14. Os directores reúnem-se em sessão sempre que convier, á requisição de qualquer delles, e suas deliberações serão lançadas em actas no livro respectivo.

§ 1.º, em caso de divergencia, o assumto será resolvido depois de ouvido o conselho fiscal, tendo o presidente voto de qualidade;

§ 2.º, as operações em que algum director tiver interesse opposto ao da companhia serão resolvidas pelo outro director, ouvido o conselho fiscal.

Art. 15. Compete á directoria:

§ 1.º, apresentar á assembleia geral ordinaria e assignar o relatório annual e respectivo balanço, com o parecer do conselho fiscal;

§ 2.º, fixar o dividendo semestral a distribuir;

§ 3.º, fixar a porcentagem destinada ao fundo de reserva;

§ 4.º, dar cumprimento ás deliberações da assembleia geral e destes estatutos, dentro da lei;

§ 5.º, ouvir o conselho fiscal nos casos em que o exigirem os presentes estatutos, fornecendo ao mesmo todos os elementos que forem requisitados para o bom desempenho de seu mandato;

§ 6.º, desenvolver todos os esforços que directa ou indirectamente possam concorrer para o progresso e desenvolvimento da companhia;

§ 7.º, providenciar livremente nos casos urgentes e imprevistos.

Art. 16. Compete especialmente ao director-presidente:

§ 1.º, ser o órgão da directoria e da companhia, representando-as por si ou por mandatarios de sua livre escolha, em juizo ou fora d'elle;

§ 2.º, dirigir todos os trabalhos e operações da companhia, tanto de caracter tecnico como economico;

§ 3.º, convocar as reuniões da directoria, as desta com o conselho fiscal e as das assembleias geraes, ordinarias e extraordinarias;

§ 4.º, presidir ás mesmas reuniões, ás das assembleias, porém, até a formação da mesa;

§ 5.º, expedir os regulamentos geraes da companhia e das varias secções de serviço.

§ 6.º, tratar com os poderes publicos, celebrar contractos ou accórdos, contrahir obrigações, discutir e fixar as respectivas condições;

§ 7.º, receber quesquer quantias devidas á companhia e pagar todos os debitos da mesma, subrogando esses poderes em terceiros, se tal for de conveniencia.

Art. 17. Compete ao director-secretario: § 1.º, substituir o presidente na sede da companhia ou nas diversas secções durante o impedimento do mesmo;

§ 2.º, collaborar com o presidente em todos os ramos da administração, especialmente na parte economica da companhia tanto na sede como nas secções ou agencias da mesma;

§ 3.º, percorrer as secções de serviço, exercendo a necessaria vigilancia para o bom desempenho dos regulamentos em vigor;

§ 4.º, superintender a escripta e a contabilidade da companhia, na sede e secções em serviço.

Art. 18. Na villa de Poços de Caldas, sede dos estabelecimentos balnearios da companhia, terá sua residencia um director-clinico, cargo que será preenchido por contracto da directoria, no qual serão fixadas as condições de prazo, attribuições e competencia.

Art. 19. Nos outros serviços da companhia, a directoria regulamentará também, como entender conveniente e lhe for opportuno, podendo effectuar contractos com o respectivo pessoal e realizar quaesquer obras e construcções pelo regimen que lhe parecer conveniente aos interesses da companhia.

CAPITULO IV

Do conselho fiscal

Art. 20. O conselho fiscal compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente dentre os accionistas, em escrutinio secreto e por maioria de votos, na reunião ordinaria da assembleia geral.

§ 1.º, os fiscaes e supplentes podem ser reeleitos;

§ 2.º, os supplentes funcionam na falta ou impedimento dos fiscaes;

§ 3.º, os fiscaes nomeiam dentre si o relator.

Art. 21. Compete ao conselho fiscal:

§ 1.º, dar parecer sobre as contas annuaes da administração e sobre os assumptos sobre os quaes for consultado pela directoria, e cada membro receberá o *pro labore* de 100\$, no minimo, por qualquer parecer escripto, quando solicitado pela directoria ou exigido por lei;

§ 2.º, exercer as demais attribuições que lhe são conferidas na lei e nestes estatutos.

CAPITULO V

Da assembleia geral

Art. 22. A assembleia geral é a reunião legalmente convocada de accionistas em numero habil, cujas acções se achem inscriptas em seu nome.

§ 1.º, os accionistas que comparecerem devem assignar o livro de presença, declarando o numero de suas acções e o das que representarem como procuradores;

§ 2.º, só accionistas podem ser procuradores. As procurações devem conter poderes especiaes e não podem ser passadas a directores ou fiscaes;

§ 3.º, as deliberações da assembleia tomadas nos termos da lei e dos estatutos, obrigam todos os accionistas ainda que ausentes ou dissidentes.

Art. 23. Havendo numero e aberta a sessão, a assembleia nomeia, em escrutinio ou por aclamação, o seu presidente e este designa os secretarios.

Art. 24. Para haver sessão é necessaria a presença de accionistas que representem,

oelo menos, um quarto do capital, nos casos ordinarios; dous terços, pelo menos, nos de augmento ou redução do capital, prorrogação do prazo, dissolução da companhia e qualquer outra alteração ou reforma dos estatutos.

Paragrapho unico. Não havendo numero, procede-se na forma da lei.

Art. 25. A primeira convocação é feita com a antecelencia minima de 15 dias, sendo a reunião ordinaria; de 8, sendo extraordinaria e subsequentes com intervallo pelo menos de 3 dias.

§ 1º, os annuncios de convocação serão publicados pela imprensa, indicando dia, hora, lugar e objecto da reunião.

§ 2º, a sessão pode ser continuada em dias que o presidente da assembleia annunciar, com o intervallo maximo de 8 dias.

Art. 26. As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos presentes.

§ 1º, a votação só tem lugar por acções, si o requererem, por escripto, tres ou mais accionistas;

§ 2º, todavia, as eleições são feitas em escripto secreto e por acções;

§ 3º, cada accionista tem um voto por dez acções;

§ 4º, os que possuirem menos de dez acções podem assistir ás reuniões, discurrir e fazer propostas, mas não tomam parte nas votações;

§ 5º, o penhor das acções não suspende o exercicio dos direitos dos accionistas.

Art. 27. A reunião ordinaria da assembleia verifica-se annualmente no mez de março e as extraordinarias sempre que forem convocadas.

§ 1º, na reunião ordinaria delibera-se sobre as contas da administração e o parecer do conselho fiscal, assim como sobre qualquer assumpto que não envolva reforma de estatutos;

§ 2º, os directores e fiscoes não votam sobre suas contas e pareceres;

§ 3º, é vedado deliberar sobre as contas, sem que tenha sido apresentado o parecer fiscal: a approvação sem reserva importa a ratificação dos actos e operações relativas;

§ 4º, a assembleia não pode funcionar, em reunião ordinaria com menos de tres accionistas, afóra os directores e fiscoes;

§ 5º, nas reuniões extraordinarias só se pode deliberar sobre o objecto que as tiver motivado.

Art. 28. Nos cinco dias que antecederem ao de qualquer reunião, fica suspensa a transferencia de acções, salvo para constituição ou extinção do penhor.

Art. 29. Compete á assembleia geral: 1º, eleger os directores, os fiscoes e seus supplentes;

2º, deliberar sobre as contas da administração e pareceres do conselho fiscal;

3º, augmentar ou reduzir o capital, dissolver a companhia durante o prazo e regular a forma da liquidação, prorogar o dito prazo, reformar os estatutos, e em geral resolver todos os negocios e tomar quaesquer decisões que interessem a sociedade, respeitadas as prescripções legais.

CAPITULO VI

Dos fundos de reserva e da distribuição dos lucros

Art. 30. O fundo de reserva é tirado dos lucros liquidos de cada semestre e fixado pela administração, não podendo nunca ser inferior a 5 % de seus lucros.

§ 1º, esse fundo é destinado a fazer face ás perdas do capital social e para o substituir;

§ 2º, quando os lucros liquidos excederem o necessario para distribuir dividendo na

razão de 15 %, ao anno, applicar-se-ha o excedente, metade para constituir uma conta especial destinada a completar o dividendo, quando este por acaso não attingir a 10% ao anno, sendo a outra metade distribuida aos accionistas como *bonus*;

§ 3º, os lucros liquidos provenientes das operações effectivamente concluidas dentro do respectivo semestre, depois de feitas as deducções a que se refere o art. 30 e § 1º, são distribuidos aos accionistas, em dividendos pagos nos mezes de maio e novembro de cada anno;

§ 4º, os dividendos não vencem juros. Os que não forem reclamados dentro de cinco annos, a contar do annuncio do pagamento, consideram-se renunciados a favor da companhia.

CAPITULO VII

Disposições transitorias

Art. 31. Lidos e approvados os presentes estatutos pela assembleia geral, proceder-se-ha á eleição dos directores e membros do conselho fiscal.

S. Paulo, 11 de maio de 1906. — *Alvaro de Menezes*. — *Eugenio Alberto Franco*. — *Estevam Augusto de Oliveira*. — *Herman Levy*. — *José Manoel da Fonseca Junior*. — *J. P. Washington de Aguiar*. — *Antonio Carlos Melchert*. — *Jefferson Barreto*. — *João Duarte Junior*.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL EM 17 DE MAIO DE 1906

Srs. accionistas — De conformidade com o que determina o art. 8º de nossos estatutos, vimos á vossa presença para apresentar-vos o nosso relatório, balanços e contas, concernentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905.

Infelizmente si o primeiro semestre não proporcionou lucro satisfactorio, o segundo ainda foi peor, não nos tendo sido possível a distribuição de dividendo, como foi verificado pelos membros do conselho fiscal, que foram ouvidos, também de accordo com os referidos estatutos, a respeito.

O consumo da materia prima foi o seguinte:

	Kilos
No 1º semestre.....	139.581
» 2º »	131.605
ou o total de.....	271.189

Produção da fabrica

Devido não sómente á grande variedade de tecidos que tivemos de fabricar, pela supressão do trabalho de um dia em cada semana, conforme accôrdo do Centro Industrial, e ainda por outros motivos, a nossa produção diminuiu bastante.

Do primeiro semestre passaram correa de 200:000\$, em *stock*, que conseguimos vender com differença nos preços, motivado pela paralysação dos negocios, baixa em todos os tecidos, a brusca alta do cambio e, finalmente, a baixa na materia prima, que desmorteou completamente o nosso mercado, em vista do que a directoria entendeu modificar os nossos tecidos, porque os tecidos communs, para os quaes ha grande concorrência, deixaram de ser remunerados, por cuja circumstancia nos foi mister fabricar maior quantidade de tecidos xadrez, entrançado e outros que são de mais fabricação, o que, como dissemos, concorreu para a diminuição da produção, tendo produzido durante o:

1º semestre.....	849.267 ^m
2º »	731.997 ^m
ou o total de.....	1.581.264 ^m

Resumo das operações

No 1º semestre:	
Valores em activo.....	2.379:790\$416
Obrigações passivas.....	268:882\$001
Capital e reservas.....	2.110:008\$412
No 2º semestre:	
Valores em activo.....	2.352:423\$461
Obrigações passivas.....	238:197\$244
Capital e reservas.....	2.110:860\$527
Lucros suspensos.....	3:365\$693
Sendo a distribuição dos lucros nos dous semestres:	
Dividendo (no 1º trimestre).....	41:625\$000
Fundo de reserva.....	1:154\$168
Fundo de reserva especial....	1:154\$168
Lucros suspensos.....	3:365\$693

Fabrica

Para attender melhor a nossa freguezia, servindo-lhe a contento, foi necessario melhorarmos a nossa fabricação para cujo fim encomendamos algumas cardas de fabricação moderna, sendo que também mandamos vir da Europa alguns outros machinismos aperfeiçoados que devem melhorar e augmentar sensivelmente o nosso fabrico, os quaes ainda contamos receber por todo o corrente semestre.

Findando o nosso mandato, cumpre-nos agradecer ao illustrado conselho fiscal o seu auxilio e luzes que sempre nos dispensou com a sua reconhecida boa vontade e a todos os nossos auxiliares, quer da fabrica como do escriptorio, especializando o Sr. Dr. Miguel Detsi, gerente da fabrica, em que folgamos de reconhecer a dedicação ao trabalho, o que também concorreu para que pudessemos desempenhar melhor as nossas funções.

Agradecendo também aos Srs. accionistas a confiança com que nos tem honrado por uma serie de annos e lhes pedimos que seus votos recaiam hoje em quem nos possa substituir com maior somma de luzes, porquanto com maior dedicação que o nosso julgamos impossivel.

São estas, em ligeiros traços, as occurrencias havidas no periodo que acabamos de relatar, sendo que pelos annexos os Srs. accionistas ficam habilitados a julgarem das nossas transacções, e si outros esclarecimentos quizerdes é com todo o prazer que vol-os ministraremos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1906. — *K. Schubach*. — *A. C. de Oliveira Torres*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1905

Activo

Prazos de terras, canal e re-prezas.....	116:936\$019
Machinismos da fabrica e transmissões.....	813.934\$293
Edificios da fabrica e dependencias.....	388:898\$375
Força natural e hydraulica..	150:000\$000
Casas para operarios.....	19:803\$000
Móveis e utensilios.....	3:855\$600
Caução da directoria.....	40:000\$000
Acções resgatadas.....	335:000\$000
Seguros.....	3:604\$170
Seguros maritimos.....	60\$140
Caixa.....	9:132\$450
Theodor Wille & Co.....	17:020\$200
Brazilianische Bank für Deutschland.....	548\$800
Almoxarifado.....	108:800\$999
Devedores.....	153:443\$159
Devedores da fabrica.....	267\$000
Concertos e renovações.....	18:516\$897
The Merchant Banking Co, Limited.....	353\$040
Manufacturas.....	198:629\$140
Lettras a receber.....	10:336\$241

2.379:790\$416

Passivo	
Capital.....	2.000.000\$000
Fundo de reserva.....	110.653\$867
Lucros suspensos.....	254\$545
Valores depositados.....	40.000\$000
Letras a pagar.....	149.567\$100
Liciniano da Silva G. Lessa..	816\$500
Miguel Detsi, c/c.....	2.808\$030
Dividendos a pagar.....	42.095\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	15.401\$630
J. L. Sudeck.....	679\$710
Miguel Detsi, c/ custeio.....	825\$214
Credores.....	2.301\$030
Férias a pagar.....	13.147\$150
V. Netto.....	20\$000
Imposto s/ o dividendo.....	1.040\$640
	2.379.790\$416

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de junho de 1905. — O guarda-livros, V. Netto.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Activo	
Prazos de terras, canal e re- prezas.....	116.986\$919
Machinismos da fabrica e transmissões.....	803.931\$296
Edificio da fabrica e depen- dencias.....	388.898\$375
Força natural e hydraulica..	150.000\$000
Casas para operarios.....	19.003\$010
Móveis e utensilios.....	3.855\$300
Cauções da directoria.....	40.000\$000
Ações resgatadas (1.675)....	335.000\$000
Seguros.....	901\$040
» maritimos.....	38\$940
Caixa.....	81.120\$190
Brazilianische Bank für Deuts- chland.....	129\$930
Almoxarifado.....	98.870\$006
Dev. dores.....	220.979\$259
Concertos e renovações.....	21.884\$427
Letras a receber.....	182\$021
J. L. Sudeck.....	361\$370
Theodor Wille & Co.....	375\$410
The Merchant Banking Com- pany, limited.....	413\$030
Devedores da fabrica em Pe- tropolis.....	166\$120
Manufacturas.....	118.522\$610
	2.352.423\$464

Passivo	
Capital.....	2.000.000\$000
Fundo de reserva.....	110.757\$197
» » especial..	103\$330
Lucros suspensos.....	3.365\$693
Valores depositados.....	40.000\$000
Letras a pagar.....	74.461\$960
Liciniano da Silva G. Lessa..	816\$500
Miguel Detsi, conta corrente..	1.898\$810
» » de custeio	2.026\$484
Dividendos a pagar.....	1.690\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	99.612\$700
Credores.....	2.140\$740
Fundo de beneficencia ope- raria.....	70\$840
Férias a pagar.....	14.478\$810
V. Netto.....	200\$000
Luiz Martins Pinheiro.....	200\$000
João Martins Pinheiro.....	150\$000
Luiz Pinto da Fonseca.....	450\$300
	2.352.423\$464

S. E. ou O.
O guarda-livros, V. Netto.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Srs. accionistas — A' Commis-são fiscal foram presentes os balanços, demonstração de contas de lucros e perdas e mais documentos concernentes ás operações da fabrica relativas ao anno commercial findo em 31 de dezembro proximo passado.

Do exame, a que procedeu, verificou que os documentos se acham exactos e de acôrdo com a escripturação da companhia.

Quanto ao resultado pouco satisfactorio dos lucros apurados durante o anno, o conselho fiscal não se limitou ao simples exame acima indicado.

De accôrdo com a directoria nomeou uma commissão technica que procedesse não só ao exame do machinismo, da sua produção e bem assim a um estudo rigoroso de todos os detalhes da escripturação.

Desse estudo chegou a commissão ao seguinte resultado:

1.º Que o machinismo se acha em bom estado de conservação apesar de trabalhar ha um bom numero de annos. As substituições e melhoramentos de que crecem podem ser feitos paulatinamente e sem pezar sobre um só exercicio.

2.º Que a escripturação de todos os livros auxiliares, notas e apontamentos, é feita com methodo e exactidão, como se procede em outros estabelecimentos congêneres.

3.º Relativamente á produção notou a commissão que ella se achava excessivamente diminuida, produzindo apenas a metade daquillo a que pôde atingir a capacidade das machinas.

Em uma pequena fabrica como a nossa, mantidas as mesmas despesas geraes, além do preço baixo porque é vendida a fazenda, comprehende-se que o resultado não podia deixar de ser negativo.

Entretanto, com os melhoramentos que vão ser introduzidos, com a elaboração de novos padrões, que tem tido franca acceitação e sobre tudo com o impulso que deve ser dado á fabricação para o aproveitamento da capacidade maxima de productividade do machinismo, devemos esperar que a nossa empreza volte ao estado de prosperidade de outr'ora.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1906.

J. Rodrigues Peixoto.

F. de Azevedo.

E. A. Galvão.

RELAÇÃO DOS SRS. ACCIONISTAS DA COMPANHIA
FABRICA DE TECIDOS S. PEDRO DE ALCANTARA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1905

Accionistas	Ações
Antonio Candido Salazar.....	90
Antonio Candido de Oliveira Tor- res.....	249
Antonio Henriques de Paiva Pitta..	152
Antonio Joaquim Bordallo Velho..	20
Antonio Dias da Silva e Souza....	192
Antonio Pedro da Silva Carvalho...	200
Anne Rose.....	316
Ayres Pinto Vaz Osorio.....	100
Arthur Vaz Osorio.....	50
Arthur Alvim (Dr.).....	25
A. Thum.....	9
Alcibiades Diniz Coraieiro.....	3)
Augusto José Teixeira.....	6
Arlindo de Souza Gomes.....	2
Arnaldo Edgard Teixeira.....	6
Alexinia Pereira Guimarães.....	20
Alexandrina C. Pereira Guimarães	11
Bellarmino Carneiro.....	10
Barão de Novaes.....	100
Banco Commercial do Rio de Ja- neiro.....	90
Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.....	353
Aimée Rhéa Teixeira.....	6
Condessa de Figueiredo.....	20
Condessa de Araguaia.....	33
Constança Basto de A. Diniz.....	110
Carolina Friederickie Emilie Kra- mer.....	282
Carl Hugo Garschagen.....	931
Carlos Horacio Teixeira.....	6
Corina Manuella Teixeira.....	6
Custodio Rubino Teixeira.....	6
Cornelia Rodrigues Peixoto.....	133

Cornelia Luiza (menor).....	5
Carolina Schmierer.....	140
Enéas de Arroxellas Galvão.....	55
Elvira Ferreira de Araujo.....	15
Francisco de Paula Roiz de Aze- vedo.....	25
Francisco Barbosa de Rezende.....	50
Cecilia Xavier Rebello.....	13
F. H. O Tross.....	100
Heitor Basto Cordeiro (Dr.).....	125
Hermano Cardoso da Silva Ra- mos (Dr.).....	100
Herman Schuback.....	5
Irineu Evangelista Teixeira.....	6
Ildefonso Carlos de Azevedo Du- tra (Dr.).....	143
Izabel Eppelscheimer Teixeira.....	52
José M. Mello Alvim.....	100
José Gomes de Pinho.....	30
José Rodrigues Peixoto (Dr.).....	700
José Carlos de Figueiredo.....	207
José Alves Rodrigues.....	50
José de Oliveira Motta Azevedo...	50
José A. da Fonseca Galvão.....	6
José Augusto Corrêa da Cunha.....	115
José Joaquim Alves.....	6
João Ribeiro Fernandes Coelho.....	150
João de Oliveira Azevedo.....	20
João Brasileiro de Toledo Franco...	20
Joaquim de Souza Nogueira.....	100
Joaquim Pinto Cardoso de Me- nezes.....	67
Karl Schuback.....	488
Leopoldina Elisa Teixeira.....	6
Leopoldina Andrewes Kisman Benja- min.....	30
Luiza Rebello Braga.....	13
Lydia Lindscheid.....	113
Luiz Francisco Moreira.....	100
Manoel Antonio da Costa Pereira...	140
Manoel Edwiges de Queiroz Vieira.	50
Manoel Gonçalves Duarte.....	200
Maria Guilhermina Bernardes Ray- the.....	332
Maria Luiza Guerra Duval.....	42
Maria Eugenia Rodrigues Peixoto..	150
Miguel Detsi.....	25
Oswaldo Oliver.....	100
Paulina Gonçalves Duarte.....	15
Sebastião S. Rocha.....	5
Viscondessa da Cruz Alta.....	200
Alberto Durringer.....	249
Walter Schuback.....	20
Zelia Galvão.....	5
Bernardina Xavier Rebello.....	13
	8.325

Ações resgatadas por esta com-
panhia..... 1.675

Total..... 10.000

Transferencias de ações

Lavraram-se, durante o corrente, 22 ter-
mos, sendo:

Por venda.....	9	termos de 336 ações
» alvará.....	8	» » 306 »
» doação.....	1	» » 5 »
» caução.....	3	» » 137 »
» baixa de cau- ção.....	1	» » 17 »
	22	» 801 »

ANNUNCIOS

Apolice perdida

Perdeu-se a apolice n. 253.944 da New
York Life Insurance Company, e nittida a 23
de julho de 1887, á ordem, sobre a vida de
José Carlos do Patrocínio, hoje no valor de
quatro mil dollars. (

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906